

Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

27 DE JUNHO DE 2014

EDIÇÃO 3946

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias 3
Decretos 3 e 4
Secretaria de Administração 4 a 7
Secretaria de Recursos Humanos 7 a 11
Secretaria de Obras 11 e 12
Secretaria de Negócios Jurídicos 12
Fumas 12
Faculdade de Medicina 12 a 17
Dae 17
Cijun 17 e 18

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo 18 a 26

Poder Executivo



Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil
José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes
Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
Alan Piccolo
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde
Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

Expediente

Secretário Responsável
Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social
e Jornalista Responsável
Emerson Leite - *MTB 34.290*

Diretor de Comunicação
Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato:
Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.081-7/2012, ----------

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA ANA, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Titular: Elita Andrade de Oliveira Galo
Suplente: Eurico Gonçalves de Lima
Titular: Edinalva de Carvalho
Suplente: Geraldo Vanzella

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:
Titular: Amélia Raquel Campos
Suplente: Angelo de Abreu Souza

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Ana Cláudia Morandini Sanches

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 28 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.436-2/2005, ----------

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI, na condição de titular, FLORISVALDO ROBERTO, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a JOSÉ DIMAS GONÇALVES, nomeado pela Portaria nº 183, de 29 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.250-2/2010, ----------

D E S I G N A, para integrar o GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M, ANTÔNIO DONIZETE PASSARINI, titular, representante do Fundo Social de Solidariedade, em substituição a VIVIANE APARECIDA QUIESSI e, ENILSON DE ANDRADE MELO, titular, representante do 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior, em substituição a ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, nomeados pela Portaria nº 240, de 03 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.088, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º,§2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.158 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2922 MANUTENÇAO PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL II
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R$ 10.000,00

14.01.10.302.0176.2932 GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000 PROPRIA
R$ 650.000,00

TOTAL....R$ 660.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0168.2922 MANUTENÇAO PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL II
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R$ 10.000,00

14.01.10.302.0176.2932 GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 650.000,00

TOTAL....R$ 660.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.088/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME. PROCESSO Nº 5.656-3/14. ASSINATURA: 24/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de detergente/removedor de ceras e outros. VALORES: Itens: 02 – Detergente/removedor de ceras, em emulsão, PH 20 graus, com 5 litros – Marca: Start – R$ 39,40 por galão; 04 - Rodo de alumínio com 40 cm – Marca: Maringa – R$ 13,05 por peça e 05 - Rodo de alumínio com 60 cm – Marca: Maringa – R$ 13,50 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 5.656-3/14. ASSINATURA: 24/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de detergente líquido e outros. VALORES: Itens: 01 – Detergente líquido neutro concentrado, embalagem com 500 ml, 1ª qualidade – Marca: Ypê – R$ 1,24 por peça; 03 - Saco plástico para lixo, 40 kg, 200 litros, 30 micra, preto – Marca: Interplack – R$ 132,90 por pacote; 06 - Saco para lixo, 20 kg, 100 litros, 15 micra, preto - Marca: Interplack – R$ 43,99 por pacote; 07 - Saco para lixo, 20 Kg, 100 litros, 15 micra, azul – Marca: Interplack – R$ 45,02 por pacote; 08 - Saco para lixo, 3 kg, 15 litros, 7micras, preto – Marca: Interplack – R$ 7,49 por pacote; 09 - Saco plástico para lixo, 3 kg, 15 litros, 7 micras, azul – Marca: Interplack – R$ 6,79 por pacote; 10 - Saco para lixo, 10 kg, 50 litros, 10 micra, azul – Marca: Interplack – R$ 19,80 por pacote e 11 - Saco para lixo, 10 kg, 50 litros, 10 micra, preto – Marca: Interplack – R$ 19,79 por pacote. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BLACKOUT COMERCIAL LTDA ME. PROCESSO Nº 12.129-2/14. ASSINATURA: 24/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de limpador para quadro branco. VALOR: Item: 01 – Limpador para quadro branco, líquido, frasco com 100ml – Marca: Cortiarte – R$ 6,20 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 088/13 celebrado com fundamento no art. 65, I, b e § 1º e art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.EPP PROCESSO: nº 08.428-6/13. ASSINATURA: 24/06/14. VALOR : R$ 229.331,81. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC VISTA ALEGRE, LOCALIZADA NA RUA CABO EDIVALDO QUIRILO SANTANA S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/13. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do contrato, prorrogado por 60 (sessenta) dias e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 187/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 32.400-5/13. ASSINATURA: 24/06/14 VALOR MENSAL: R$ 2.642.902,39. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 22/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 12.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz à contratação firmada por meio das Notas de Empenho Nºs 17.130/12 e 613/13 com fundamento no art 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Município de Jundiaí. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA - EPP. PROCESSO: nº 11.896-1/12. ASSINATURA: 18/06/14. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 34.523,52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA GERIATRIA/REPOUSO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: Convite nº 359/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 177/13 celebrado com base no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: J.CARLOS THOMAZ ME PROCESSO: nº 16.972-3/13. ASSINATURA: 02/06/14. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS, DA MARCA MERCEDES BENZ, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SMSP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 237/13. ASSUNTO: Prorrogado por 48 (quarenta e oito) dias .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 177 / 2014

PROCESSO nº 13.106-9 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQ. MOURÃO DE CONCRETO ARMADO- SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

J.CAMARGO COM.DE LAJES E MATS.DE CONSTR.LTDA ME Itens: 1, 2, 3

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 180/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de papel pardo, tinta, colchete e outros.
Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas:

- COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. EPP: itens 05 e 06;
- DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA: item 08 (sorteio);
- E.RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS EPP: itens 02 e 03;
- ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA.: itens 04 e 07.
- LISBECKH PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. ME: item 01.

Processo nº. 13.200-0/14

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 194/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de kit biblioteca para Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.

Processo nº. 14.543-2/14

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 201 / 2014

PROCESSO nº 13.985-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO DE SISTEMA DE TELEFONIA - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

HG COM. E ASSIST. TEC. EM TELEFONIA LTDA Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 207 / 2014

PROCESSO nº 14.547-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORN.PRÓTESE, ÓRTESE E OUTROS SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA- SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA ME Itens: 3

ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA Itens: 4

VANDERLEI NATALIN BRITO Itens: 1, 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 216/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de divisória e forro, conforme projeto.
Face ao que consta dos autos desclassificamos as propostas das empresas: Vegga Desenvolvimento e Gerenciamento de Obras Ltda; Maria de Fátima Coutinho Aguiar ME; e Newtec Componentes Fixadores Ltda ME.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa AMBIARTE COMERCIAL DE JUNDIAI LTDA EPP

Processo nº. 15.194-3/14

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 217 / 2014

PROCESSO nº 15.284-2 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA EPP Itens: 1, 4, 5, 8

DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA Itens: 6, 7, 10, 14

ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA. Itens: 3, 9

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP Itens: 2, 11, 13, 15

JLC FAGIANI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME Itens: 12

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 20/6/2014

CONVITE nº 52/14

PROCESSO nº 4.520-2/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA E CAMERA FOTOGRAFICA - SMT

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

VINIMARTINS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME.....R$ 399,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 123/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção mecânica em veículos pesados.
Período: 06 (seis) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
J. CARLOS THOMAZ ME	20.990,00

Processo n.º 010.021-3/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 168/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção, implantação e gerenciamento eletrônico de documentos.
Período: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
RECALL DO BRASIL LTDA	10.866,56

Processo n.º 13.494-9/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 18/06/2014

CONVITE nº 200/14

PROCESSO nº 13.864-3/14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. FORMULÁRIO CONTÍNUO BOLETIM REG.PRONTO ATENDIMENTO- SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

CONTIPLAN FORMULARIOS CONTINUOS LTDA.....R$ 19.800,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 18/06/2014

CONVITE nº 205/14

PROCESSO nº 14.357-7/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. DIGLUCONATO, ESPELHO BUCAL, SUGADOR, E OUTROS- SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI.....R$ 8.959,32

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 208/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção em geradores elétricos e controladores de geradores.
Período: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
NEWTEC COMPONENTES FIXADORES LTDA - ME	7.530,00

Processo n.º 014.732-1/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 23/06/2014

CONVITE nº 209/14

PROCESSO nº 14.747-9/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP E OUTROS - SMO

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.....R$ 10.196,44

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 20/06/2014

CONVITE nº 210/14

PROCESSO nº 14.748-7/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORN.MAT.ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES PREDIO UNID.MARECHAL-SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

FERSHOP A A A COMERCIAL LTDA. ME.....R$ 20.094,91

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 211/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material para odontologia (matriz de aço, broca, resina, etc).
Período: 03 (três) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI	4.161,85
NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP	3.376,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	106,60

Processo n.º 14.749-5/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 212/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e outros para veículos pesados.
Período: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
J V ARTTI COM. E RECUP. DE PNEUS LTDA - ME	7.337,50

Processo n.º 014.841-0/14

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 26 de junho de 2014

Pregão Eletrônico nº 154/14 – Fornecimento de resina foto-polimerizável e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 12.703-4/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 16.

- NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, itens 01 e 03.

- PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, itens 05 e 12.

- SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA EPP, item 15.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 25 de junho de 2014

Pregão Eletrônico nº 178/14 – Aquisição de biombo divisor de mesa até o chão e outros, destinada à Secretaria Municipal da Casa Civil. Processo Administrativo nº 13.779-3/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores valores e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BB SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. - EPP. (Itens 02, 03 e 04);

- EXCELENCE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP (Itens 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE RE-RATIFICAÇÃO DO SR.SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 153/14 – Aquisição de brinquedo (caminhão, boneca e outros), destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo 12.737-3/2013. Como segue:

Onde se lê:

- MOSAICO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME -(R$ 116.167,25).

Leia-se:

- MOSAICO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME -..... (R$ 29.163,35).

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/14

OBJETO: Fornecimento de kit de lanches, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 14 de julho de 2014.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ALEXANDRE C. NUNES.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/14

OBJETO: Fornecimento de luvas de látex e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 14 de julho de 2014.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/14

OBJETO: Aquisição de lâmpada incandescente, disjuntor e outros, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2014.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEUSA M. B. JANUÁRIO.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/14

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Benzil penicilina benzatina 600.000 UI e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 16:00 horas do dia 16 de julho de 2014.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/14

OBJETO: Aquisição de medicamento (Eritropoetina humana recombinante 10.000 UI, injetável, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2014.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIANA C. S. FARIAS.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO nº 007/14 - Elaboração de projeto, fornecimento e instalação de sistema de climatização na Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 840 – Centro, nesta cidade. Processo Administrativo nº 09.175-0/2014.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os recursos interpostos pela empresa ELETEC Instalação Elétrica Hidráulica Ltda contra sua inabilitação, às fls.163/165;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, às fls. 174/176;

RESOLVE:

- Acolher o recurso apresentado, habilitando a empresa ELETEC Instalação Elétrica Hidráulica Ltda.

- Manter a habilitação da empresa L&T Empreendimentos e Construções Ltda., conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 13 de maio de 2014, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido.

Fica agendada para o próximo dia 01 julho de 2014, às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, em 26 de junho de 2014.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
LUCIANA AP. LEMES
HERMES SINVAL PEDROSO
LAÉRCIO BARADEL
NEUSA M. BARBOSA JANUÁRIO
VALÉRIA CARLA TEIXEIRA
FELIPE AUGUSTO DE A. SOUZA

RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 008/14 - Execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva (19mx33m) 627 m² - EMEB Profº Luiz Biela de Souza, localizada na Rua Alice Guimarães Pelegrini nº 850 – Jardim Santa Gertrudes, nesta cidade. Processo Administrativo nº 09.810-2/2014

Face ao exposto pela Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações e ao que consta aos autos, DECIDIMOS:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa Romme Construtora Ltda., mantendo sua inabilitação.

- Manter a habilitação das empresas abaixo conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 21 de maio de 2014, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- Construtora Andrade Jundiaí Ltda;
- Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda – EPP;
- Construtora Josecon Ltda;
- FRV Construções Ltda – EPP.

Fica agendada para o próximo dia 01 de julho de 2014, às 14h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Publique-se.

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 260 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, nos termos do processo nº **16.630-1/2011**.....

FAZ SABER a nota obtida na Avaliação dos Títulos realizada em 08 de junho de 2014, dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e Prática, conforme segue:

NOME	TÍTULOS
ALBERTO CHIYODA	9,00
ANA CAROLINE PRIOLI	3,00
ANDRE PEREIRA LEME	3,00
CAMILA NEVES CORREA MARQUES	3,00
CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI	3,00

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DEIVID FERNANDES PALMEIRA	AUSENTE
DENER ROMERO RODRIGUES	AUSENTE
DIRCEU FERREIRA PENTEADO NETO	3,00
ELTON DE TOLEDO SILVA	AUSENTE
ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA	AUSENTE
EVERTON ROBERTO DE ARRUDA	3,00
FABIANO NARIMATSU BERNARDI	AUSENTE
FABIO ALEXANDRE DE BARROS	AUSENTE
FABIO LUIZ GOUVEA	6,00
FELIPE DA SILVA MELLO	AUSENTE
FELIPE PINHEIRO DA CUNHA	3,00
FERNANDO LIMA BRAYNER	AUSENTE
GISLAINE CRISTINA DE SA	AUSENTE
GRACIELE MULINARI	AUSENTE
GUILHERME MORAIS RABELO	3,00
JENNIFER SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE
JOAO FERNANDO BRAS LUIZ	3,00
JOAO FRANCISCO BARBIERI	AUSENTE
LUCAS LEONARDO	AUSENTE
LUCIANA CRISTINA SERTORI	3,00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MONTENARIO	AUSENTE
MARCIO TERUO TAKAYAMA	3,00
MARIANA ANTONELLI	AUSENTE
MARILIA FORMIS DE OLIVEIRA	AUSENTE
MATEUS DE SEIXAS BIZETTI	AUSENTE
MURILO BARBIM CARVALHO	AUSENTE
MURILO GILIOLI SPINACE	AUSENTE
PRISCILA ROSSETO COSTA	AUSENTE
RAISSA CRUZ FALCADE	3,00
RENAN ALMEIDA BARJUD	AUSENTE
ROMULO EDUARDO DOS SANTOS	3,00
SAMUEL RICARDO DE ALMEIDA	AUSENTE
VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI	3,00

FAZ SABER TAMBEM que em atendimento a Lei Municipal nº 4.420 de 20 de setembro de 1994, não tivemos candidatos aprovados como portadores de necessidades especiais.

FAZ SABER FINALMENTE, a classificação final dos aprovados no concurso público, sendo uma especial (afrodescendente) e uma geral, em ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA FINAL	CLASS AFRO
JENNIFER SOUZA DOS SANTOS	80,70	**01º**
DEIVID FERNANDES PALMEIRA	77,70	**02º**
ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA	75,20	**03º**
PRISCILA ROSSETO COSTA	67,60	**04º**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	NOTA FINAL	CLAS FINAL
ALBERTO CHIYODA	82,90	**01º**
LUCAS LEONARDO	85,60	**02º**
JOAO FRANCISCO BARBIERI	85,50	**03º**
MARIANA ANTONELLI	85,40	**04º**
FABIO LUIZ GOUVEA	79,10	**05º**
FELIPE PINHEIRO DA CUNHA	81,50	**06º**
CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI	80,90	07º
ANA CAROLINE PRIOLI	80,70	**08º**
GUILHERME MORAIS RABELO	80,50	**09º**
ELTON DE TOLEDO SILVA	83,40	**10º**
MARILIA FORMIS DE OLIVEIRA	82,60	**11º**
DIRCEU FERREIRA PENTEADO NETO	79,10	**12º**
GISLAINE CRISTINA DE SA	81,60	**13º**
EVERTON ROBERTO DE ARRUDA	78,50	**14º**
FERNANDO LIMA BRAYNER	81,20	**15º**
FELIPE DA SILVA MELLO	81,00	**16º**
GRACIELE MULINARI	80,90	**17º**
JENNIFER SOUZA DOS SANTOS	80,70	**18º**
FABIANO NARIMATSU BERNARDI	80,50	**19º**
RENAN ALMEIDA BARJUD	79,80	**20º**
CAMILA NEVES CORREA MARQUES	76,70	**21º**
DENER ROMERO RODRIGUES	79,40	**22º**
JOAO FERNANDO BRAS LUIZ	76,30	**23º**
DEIVID FERNANDES PALMEIRA	77,70	**24º**
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MONTENARIO	77,40	**25º**
LUCIANA CRISTINA SERTORI	74,10	**26º**
FABIO ALEXANDRE DE BARROS	75,90	27º
ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA	75,20	**28º**
MARCIO TERUO TAKAYAMA	71,80	**29º**
MATEUS DE SEIXAS BIZETTI	74,70	**30º**
ANDRE PEREIRA LEME	71,60	**31º**
SAMUEL RICARDO DE ALMEIDA	74,30	**32º**
MURILO BARBIM CARVALHO	74,20	**33º**
RAISSA CRUZ FALCADE	71,10	**34º**
VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI	69,70	**35º**
ROMULO EDUARDO DOS SANTOS	68,60	**36º**
PRISCILA ROSSETO COSTA	67,60	**37º**
MURILO GILIOLI SPINACE	66,70	**38º**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 261 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **06.563-2/2013**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	**NOME**
42º Lugar	ANTONIO SPERANZA
43º Lugar	CLAUDIO BOER
44º Lugar	JOSE ROBERTO ARAUJO

CLASS. AFRO	**NOME**
11º Lugar	FERNANDO JOSE LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 262 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 008.368-0/2010.....

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Tendo em vista o não comparecimento do candidato ANDREW LUCAS MARIANO, classificado em 08º lugar na classificação de afrodescendente.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, munida de (Original e cópia) de RG, CPF, Certidão de casamento e diploma do ensino médio,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ORIENTADOR SOCIAL**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. AFRO	**NOME**
09º. Lugar	SONIA MARIA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 263 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.364-9/2010**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n. º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, munida de CPF, RG, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma e experiência de 06 meses,** contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO (área da Saúde e Social).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	**NOME**
24º. Lugar	ALINE ALEIXO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 923, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia VILMA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 924, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia NATALIA JESUS DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 925, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia CLAUDIA LOPES DE ANDRADE para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 926, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia OSANA DE ALMEIDA GUEDES para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 927, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia PAULO DAVI ALVES SIQUEIRA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 928, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia SUELI DA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 929, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia ANA MARTA MARTINS BATISTA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 930, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia CLAUDIA MEDINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Médico Veterinário, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 931, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia MARINA HISA MATSUMOTO para exercer o cargo de Professor Educação Básica II –Ed. Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 932, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia JAQUELINE TARALLO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 933, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia KARINE ANDRESSA CANALLE para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 934, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia JOQUEBEDE SILVA CORREIA para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 935, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia CAMILA RAMOS SENA para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 936 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001----------

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Nome	Processo	Vencimento
AILTON LUIZ DA SILVA	6.979-8/2014	04.07.2014
ALBERTO IOBBI JUNIOR	6.980-6/2014	14.07.2014
ANA CRISTINA MOREIRA BRITO	6.982-2/2014	04.07.2014
ANA MARIA ADAMI	6.985-5/2014	12.07.2014
ANA PAULA GRANZOTTO	6.989-7/2014	18.07.2014
ANELISE ALVES DE LIMA	6.992-1/2014	18.07.2014
ANGELO RODRIGO CONCENCIO	6.994-7/2014	11.07.2014
CASSIO JOSE FERNANDES	6.995-4/2014	04.07.2014
CELESTINO BROLIO JUNIOR	7.000-2/2014	05.07.2014
DANIELE GARBIM EGYDIO	7.012-7/2014	04.07.2014
EZEQUIEL GONZAGA DE MELO	7.019-2/2014	04.07.2014
FERNANDA GABRIELA CANALE	7.021-8/2014	11.07.2014
GRASIELA FRANCHETTO BARBUIO	6.981-4/2014	14.07.2014
GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS	6.986-3/2014	04.07.2014
IVONE APARECIDA FERREIRA	6.987-1/2014	04.07.2014
LENITA GONCALVES DA CRUZ	6.988-9/2014	04.07.2014
LIONEL DIAS PALHAO	6.990-5/2014	05.07.2014
MARCELO PELLICCIARI ZACCHELLO	6.991-3/2014	04.07.2014
MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA	6.996-2/2014	04.07.2014
MARILENE ROCHA BRAGA	6.998-8/2014	04.07.2014
MAURICIO CARNEIRO PARIZI	6.999-6/2014	11.07.2014
MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS	7.003-6/2014	05.07.2014
MONICA MONTEIRO DOS REIS	7.005-1/2014	04.07.2014
NUBIA MARES MARTINS GRECO	7.011-9/2014	11.07.2014
PATRICIA HAMASAKI DE AMORIM	7.013-5/2014	18.07.2014
RAFAEL GUEDES DIAZ	7.014-3/2014	04.07.2014
RODOLFO VINICIUS CIMA TAKEMOTO	7.015-0/2014	04.07.2014
RUDIMAR LIMA DAS NEVES	7.018-4/2014	04.07.2014
SILVANA ASSIS DE OLIVEIRA BISSOLI	7.020-0/2014	11.07.2014
SILVIA HELENA NATAL	7.022-6/2014	04.07.2014
TATIANA ALEJANDRA FLORES SALINAS	7.023-4/2014	04.07.2014
TATIANE DE CAMPOS BARBOSA	7.024-2/2014	04.07.2014
VANESSA VASCONCELOS AMBROSIN	7.025-9/2014	11.07.2014
VANIA FARIAS DE NOVAIS BRITO	7.030-9/2014	04.07.2014
WANDERLEA DE SOUZA BIAGI	7.038-2/2014	04.07.2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(MARY C. F. MARINHO)
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

PORTARIA N.º 937 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Fica autorizada à cessão da servidora MARIA CRISTINA GIMENES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 281ª Zona Eleitoral/Jundiaí, nos termos da Lei nº 5.742, de 27 de dezembro de 2001, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme Ofício TRE/SP nº 52/2014.

PORTARIA N.º 938 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora MARIA VANIA CHAVES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 19 de junho de 2014.

PORTARIA N.º 939 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Resolve conceder à servidora NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de junho de 2014.

INSTRUÇÃO SMRH Nº 001 DE 25 DE JUNHO DE 2014

MARY C. FORNARI MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os servidores sobre requerimentos versando sobre FÉRIAS PRÊMIO, bem como otimizar sua tramitação;

R E S O L V E;

Art. 1º - Para atendimento destas solicitações, o procedimento a ser observado é o seguinte:

ASSUNTO	PROCEDIMENTO
1. Requerimentos	· Os pedidos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura, apenas quando se tratar de um período aquisitivo novo.
2. Dados necessários	· No impresso deverá constar: Nome legível; Nº da matrícula (código); Local de Trabalho e Secretaria; Nº do telefone do trabalho; Tipo de pedido: se for em pecúnia indicar mês do pagamento, se for em gozo indicar o dia e mês, lembrando que nesse caso deverá conter o de acordo das chefias mediata e imediata.
3. Alteração	· Uma vez aberto um protocolo, para se proceder com qualquer alteração basta encaminhar a solicitação, em impresso próprio, constando o número do protocolo, diretamente ao Setor de Atendimento desta Secretaria (Paço Municipal, 3º andar – norte). Quando se tratar de férias prêmio em gozo, tanto para cancelamento quanto para alterações, deverá igualmente constar a ciência das chefias.
4. Avisos de Férias Prêmio	· Os Avisos de Férias Prêmio deverão ser assinados obrigatoriamente por ocasião da convocação dos servidores através do Edital de Convocação que é publicado na Imprensa Oficial do Município, com antecedência de aproximadamente um mês. Nesta ocasião, poderá ser feita qualquer mudança no pedido, observando para tanto, as regras já elencadas nos itens anteriores.
5. Prazos dos pedidos	· Para protocolos com opção de gozo o prazo é de 60 dias · Para protocolos com opção de pecúnia o prazo é de 30 dias.
6.Impressos	· O impresso a ser utilizado para as solicitações aqui tratadas é o que acompanha a presente instrução normativa.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Instrução entra em vigor a partir da data da publicação.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I: REQUERIMENTO DE FÉRIAS PRÊMIO

FÉRIAS PRÊMIO

JÁ TEM PROCESSO: SIM() NÃO ()
NUMERO_____

GOZO – DATA (S):
DE____/____/____À____/____/_____
DE____/____/____À____/____/_____
DE____/____/____À____/____/_____

PECUNIA – DATA (S):_____

NOME:_____
CODIGO:_____
LOCAL DE TRABALHO_____
SECRETARIA_____
TELEFONE_____

Vem, mui respeitosamente, requerer o benefício das Férias Prêmio, conforme indicado acima.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Jundiai,____de_____de_____.

Assinatura do Requerente

De Acordo:

_____ _____
Chefia Imediata Chefia Mediata

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 37/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	CONJ. RES. VILA DAS PALMEIRAS	17708-0/2008
REQº	ANTONIO GUARANTINI	6427-8/2014
REQº	REINALDO CARLOS ZECA	6631-5/2014
REQº	JULIANO BRITO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	3273-9/2014
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	GERSON DIAS ROSA	27963-9/2008
ARQº	Flávio Carazzato Junior	
	MARCOS RENATO FERNANDES E OUTRA	860-0/2012

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	RICARDO FERNANDES TAKAHASHI E OUTRA	21260-4/2009
ARQº	RAVENA BISTENE LACERDA LUPIANHES	
	ADRIANO TONET	10180-5/2010
ARQº	IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
	NICOLO DI GANGI	14344-5/2014
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	JUAREZ APARECIDO CELANI	3776-1/2014
ARQº	RAFAEL COUTO FELICIO	
	ANTONIO GARCIA NETO	11635-9/2014
ARQº	RUBENS GASPARI JUNIOR	
	GALYANA BASSAN FERREIRA HENTZ	5115-0/2014
ARQº	VIVIANE BERNUCCI FRIZZI	
	RENATO VIRGILIO RIBEIRO	5441-0/2014
ARQº	AQUILES NICOLAS KILARIS	
	ROGERIO BOSCHIERO	Ped.-02850
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	MOACIR GIATTI	6472-4/2014
ARQº	CESAR HARADA	
	JOSE HELENO BARBOSA	20374-6/2013
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
	EDNA VIEIRA TURQUETO E OUTROS	4684-6/2014
ARQº	LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
	MAURO GELLI	10729-1/2014
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	MASSACO SAITO	6470-8/2014
	NIVIO GONZAGA	6465-8/2014
	E.F.ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	15373-3/2014
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	13046-7/2014
ARQº	RICARDO JOSE GASPARI	
	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MEDITERRÂNEO	9226-1/2014
ARQº	Thales A. Filipini Righi	
	EDIVANIA APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	15892-2/2014
	RAFAEL LUIS DE ANDRADE	713-7/2014
EMPº	MCAA ARQUITETOS LTDA	
	TDSP BELA VISTA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	29469-7/2007
ENGº	DANIEL SANTOS LIMA	
	FRANCISCO FERREIRA FILHO E SILMARA DA S. FERR	15414-5/2014
ENGº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
	FERNANDO CROARO	8128-0/2014
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
	NELSON BRIGONI	5484-0/2014
ENGº	CACIO FERNANDES FURGERI	
	MECATURBO ASSESSORIA COM. E MANUTENÇÃO I	10732-5/2014
	HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA	10730-9/2014
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
	JORGE LUIZ THOMAZI	Ped.-02861
ENGº	DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO	
	KELLY CRISTINA DA SILVA	6250-4/2014
ENGº	GUILHERME FERREIRA	
	MARCOS ELAINO FAXINA	14951-7/2014
ENGº	JOAQUIM MORI	
	SAINT CLAIR RODRIGUES BARBOSA	15897-1/2014
ENGº	JULIO CESAR OSELLO	
	MARCOS ANTONIO OSELLO	8852-5/2014
ENGº	KLEBER BARADEL	
	ELISANGELA APARECIDA SALLES	14633-1/2014
ENGº	LAERCIO BARADEL	
	MARIA TADEU PORTELLA PHILOMENO	419-1/2014
ENGº	LUCIANA MARTINS	
	MARCELO JOSÉ FLORENZANO	27533-0/2013
	TERESA TIEKO NII/MARCIA AKEMI NII/ FABIO MIKIO NI	4724-0/2014
ENGº	MARCELO FOELKEL PATRÃO	
	SAMUEL ALVES PIRES E OUTROS.	25306-5/2012
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES	16099-3/2014
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
	MARCIO APARECIDO EVANGELISTA	11253-1/2014
	ARLINDO FRANCISCO DA CRUZ	12397-5/2014
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	MAURÍCIO JOSÉ MERLUZZI	15827-8/2014
ENGº	ROBERTO HIRT	
	UNICOM - SOCIEDADE DE NEFROLOGIA LTDA	35481-8/2010
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	MARCELO CRIVELARO	8126-4/2014
ENGº	WELBER RICARDO PICOLO	
	IZABEL TRALDI PAGLIALUNGA E OUTRAS	29008-1/2008
PROº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	SANDRA CLEIDE GARCIA MARTINELLI	13892-4/2014
PROº	MARÍLIA POTENTE SANTOS	
	DORIVAL BERNARDO DE OLIVEIRA	14948-3/2014
PROº	BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	
	JOSE RONALDO DA SILVA	4086-4/2014
PROº	MARCEL MANZATO	
	CARLOS LEANDRO LOURENÇO SEGABINASSI	10726-7/2014
PROº	PAULO DA FONTE	
	NIVALDO ANTONIO AMERICO SALVIANO	9511-6/2014
TECº	IVAN BELINI	
	ALINE FABIANA FONTE BASSO E OUTROS	12043-3/2010
TECº	ARIOVALDO SAGRILLO	
	SAINT CLAIR JOSÉ PEREIRA LEME E OUTRA	4827-1/2014
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	EDNILSON PEREIRA MARTINS	15072-1/2014
	SHERG RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS E OUTR	4418-9/2014
TECº	FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
	HELVECIO LUIZ MARTINS	4798-4/2014
	HELVECIO LUIZ MARTINS	4798-4/2014
TECº	JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
	DECIO PEIXOTO	6376-7/2014
	ANTONIO LOCATELI	11289-5/2014
TECº	MARCO ANTONIO ZAGO	
	SANTA SUELI MARETTI PEIXOTO E OUTRO	6872-5/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 44/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº	ALINE ROBERTA SUENSON MARTARELLA	
	CLAUDIO ARAÇARI DE DEUS CUNHA	23319-0/2012
ARQº	MANOEL FRANCISCO ARAUJO SANTOS	

SECRETARIA DE OBRAS

	JOSE CARLOS PICOLO	10860-6/2013
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	BRASILIO ANTONIO	6109-2/2014
EMPº	CAW PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA	
	QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAEST LTI	29861-5/2012
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	LUIZ TUNIN ZANATTO	4851-1/2014
ENGº	ANDREA CRISTINA DA SILVA	
	NILCEU DONA	6748-7/2014
ENGº	EUGENIO ISAO ONO	
	JOSE ROBERTO MARINO	3933-2/2012
ENGº	MARLEI MAZOLINI	
	JOSE LOPES DE SOUZA	10371-9/2001
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	CARLOS ALBERTO DO PRADO E OSMAR APARECIDO	856-2/2005
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	JOEL JOAQUIM MIRANDA	3770-4/2014
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	ADILSON CORREIA DE QUEIROZ	54-6/2014
	SIRLENA FERREIRA DE FREITAS AMARO	6818-8/2014
TECº	FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
	LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA E BENEDITA V DE OLIVE	6584-6/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 98, de 30 de abril de 2014, do Exmº Senhor Prefeito, publicada na Imprensa Oficial do Município em 09 de maio de 2014, Edição nº 3.930, **FAZ SABER** à funcionária **JULIANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Matrícula nº 167914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Jundiaí, que foi instaurado Inquérito Administrativo por Abandono de Cargo, por intermédio dos autos do processo administrativo nº 29.145-3/2007, no qual figura como Indiciada, por haver infringido o disposto no artigo 138 II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

CONSIDERANDO que **a citação por via postal se mostrou frustrada**, no endereço constante do Cadastro Funcional da inidiciada, com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 499/10, **FICA A INDICIADA CITADA**, por meio deste **EDITAL**, a comparecer na Procuradoria e Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 7º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, nesta cidade de Jundiaí/SP, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo, sob pena de **REVELIA.**

Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe.

Jundiaí, 25 de junho de 2014.

ROSELI MARIA SEREGUIN
Presidente da Comissão de Inquérito

FUMAS

Edital de Pregão Presencial nº 01/2014, - Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros **Disponibilidade grátis do edital** : www.jundiai.sp.gov.br e entra no link "compra aberta" acessar Editais, ou na Avenida União dos Ferroviários, 2222 – Centro – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Valor do Edital: R$ 10,00(dez) reais - **Encaminhamento dos envelopes**: "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues até o dia 14/07/2014 às 15h00, no endereço supracitado - **Abertura**: ato contínuo, mesmo dia.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial nº 02/2014, - Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção "Sob o Sistema de Registro de Preços" - **Disponibilidade grátis do edital** : www.jundiai.sp.gov.br e entra no link "compra aberta" acessar Editais, ou na Avenida União dos Ferroviários, 2222 Centro – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. - Valor do Edital: R$ 10,00(dez) reais **Encaminhamento dos envelopes**: "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues até o dia 15/07/2014 às 15h00, no endereço supracitado - **Abertura**: ato contínuo, mesmo dia.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2014,

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes, peixes e aves, para a cozinha da Fundação - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 11 de julho de 2014.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 05/2014,

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para a cozinha da Fundação - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 14 de julho de 2014.

FUMAS

MARIETTE BERTASSO MAZARO
PREGOEIRA

TOMADA DE PREÇOS N° 04/14

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Travessias para Veículos sobre o Córrego do Parque Centenário Jundiaí -SP - VALOR ESTIMADO DA OBRA: R$ 563.215,67 - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Complexo FEPASA/Centro Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 VALOR DO EDITAL: R$ 15,00 (quinze reais) - OBSERVAÇÕES As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 10h00 do dia 15/07/2014 – INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais.

Jundiaí, 25 de junho de 2014.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

EDITAL Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, considerando o resultado obtido nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmados pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do artigo nº 41, § 4º da Constituição Federal c/c os artigos nºs 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011(Estatuto dos Funcionários Públicos), adquiriram ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL os seguintes servidores abaixo relacionados:

NOME	Processo	Vencimento do Estágio Probatório
Camila Maldonado Ferreira	1176-2/2011	28.06.2014
Claus Leite Pereira	1177-0/2011	29.06.2014

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 034/2013 - CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 034/2013, de 12/4/2013, de abertura do processo seletivo público;

FACULDADE DE MEDICINA

de 13/5/2013, de divulgação de resultado publicado em 14/5/2013 e o que consta do Processo FMJ- 089/2013;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome R.G.
2º **ANGELINA MODA MACHADO** 43.047.612-7

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e catorze (18/6/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

PORTARIA FMJ- 069/2014, de 20/6/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de CIRURGIA GERAL, do Departamento de CIRURGIA, o Dr. **ALTAIR PAZELI,** portador do R.G. nº 29.496.716-3-SSP/SP, a partir de 20 de junho de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e catorze (20/6/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e catorze (20/6/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 14/2014
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: TELEFONICA BRASIL S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à INTERNET dedicado, de no mínimo 10Mbps, visando acompanhar a modernização, eficiência, eficácia e estabilidade no acesso à Internet da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ **49.920,00** (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)
Assinatura: 23/06/2014
Término: 22/06/2015

PORTARIA FMJ- 070/2014, de 25/6/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de JUNHO de 2014, o seguinte benefício:

JUNHO/2014		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Ari Osvaldo Galastri	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/6/2014 (10%)
Célia Tosello de Oliveira	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 10/6/2014 (5%)
João Bosco Ramos Borges	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 12/6/2014 (25%)
Jorge Luiz de Camargo	Celetista	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 19/6/2014 (25%)
Marco Antonio Herculano	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/6/2014 (20%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze (25/6/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze (25/6/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 071/2014, de 25/6/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ-19/2014, de 23/6/2014, Processo nº 30/2014;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 03/2014, para aquisição e instalação de equipamentos de laboratório CAPES, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **TERESA IVONE BIANCHINI, JOSÉ CARLOS TRESMONDI**, **RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO** e **MARCELO GOZZO.** Darão suporte técnico Dr. **CÉSAR ALEXANDRE F. CARVALHO,** Dr. **EDUARDO JOSÉ CALDEIRA,** Dr. **MARCELO RODRIGUES DA CUNHA** e **CASSIANO GAINO.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze (25/6/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze (25/6/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 009/2014 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:
1) o que consta do Edital FMJ- 009/2014, de 14/3/2014, de abertura do concurso público e de 16/6/2014, de divulgação do resultado publicado em 18/6/2014 e o que consta do Processo FMJ- 42/2014;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 13/6/2014 e CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome R.G.
1º EDUARDO VIEIRA PONTE 4.861.108-50-BA

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e catorze (26/6/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2012, FIRMADO EM 03/02/2012

Contrato n.º 02/2012
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartão Alimentação com estabelecimentos comerciais para servidores ativos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: período de maio/2014 a fevereiro2015
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Assinatura: 25/06/2014
Término: 28/02/2015

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 8.225, DE 04/06/2014, PUBLICADA NA IOMJ EM 06/06/2014

Reajuste de 8% - Vigência 01/05/2014

Atendendo instruções do TCESP

TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

AOP - Apoio Operacional – 40 Horas			
	I	II	III
A	1.044,67	1.128,25	1.218,51
B	1.096,90	1.184,65	1.279,43
C	1.151,76	1.243,90	1.343,41
D	1.209,34	1.306,09	1.410,58
E	1.269,80	1.371,38	1.481,09
F	1.333,29	1.439,96	1.555,15
G	1.399,95	1.511,95	1.632,90
H	1.469,94	1.587,54	1.714,54
I	1.543,45	1.666,93	1.800,28
J	1.620,63	1.750,28	1.890,30
K	1.701,66	1.837,79	1.984,81
L	1.786,73	1.929,67	2.084,04
M	1.876,07	2.026,15	2.188,25
N	1.969,88	2.127,47	2.297,66
O	2.068,37	2.233,84	2.412,55
P	2.171,79	2.345,54	2.533,18
Q	2.280,39	2.462,82	2.659,84
R	2.394,39	2.585,94	2.792,82
S	2.514,11	2.715,24	2.932,46
T	2.639,83	2.851,02	3.079,10
U	2.771,82	2.993,57	3.233,05
V	2.910,42	3.143,25	3.394,71
W	3.055,92	3.300,40	3.564,43
X	3.208,73	3.465,43	3.742,67

OPR – Operacional – 40 Horas			
	I	II	III
A	1.432,68	1.547,30	1.671,08
B	1.504,31	1.624,66	1.754,63
C	1.579,53	1.705,89	1.842,37
D	1.658,51	1.791,19	1.934,49
E	1.741,44	1.880,75	2.031,21
F	1.828,50	1.974,79	2.132,77
G	1.919,94	2.073,53	2.239,42
H	2.015,93	2.177,20	2.351,38
I	2.116,72	2.286,06	2.468,95
J	2.222,56	2.400,37	2.592,40
K	2.333,69	2.520,38	2.722,01
L	2.450,37	2.646,40	2.858,11
M	2.572,89	2.778,73	3.001,02
N	2.701,54	2.917,67	3.151,08
O	2.836,61	3.063,54	3.308,62
P	2.978,45	3.216,72	3.474,06
Q	3.127,37	3.377,56	3.647,76
R	3.283,74	3.546,44	3.830,15
S	3.447,92	3.723,76	4.021,66
T	3.620,32	3.909,95	4.222,74
U	3.801,33	4.105,44	4.433,87
V	3.991,40	4.310,71	4.655,57
W	4.190,97	4.526,25	4.888,35
X	4.400,52	4.752,57	5.132,77

AAD - Apoio Administrativo – 40 Horas			
	I	II	III
A	1.598,94	1.726,86	1.865,00
B	1.678,89	1.813,20	1.958,26
C	1.762,83	1.903,86	2.056,16
D	1.850,98	1.999,06	2.158,98
E	1.943,54	2.099,02	2.266,94
F	2.040,70	2.203,96	2.380,28
G	2.142,74	2.314,16	2.499,29
H	2.249,89	2.429,88	2.624,27
I	2.362,37	2.551,36	2.755,47
J	2.480,50	2.678,94	2.893,26
K	2.604,52	2.812,88	3.037,91
L	2.734,74	2.953,52	3.189,80
M	2.871,48	3.101,20	3.349,30
N	3.015,06	3.256,26	3.516,76
O	3.165,80	3.419,07	3.692,59
P	3.324,10	3.590,03	3.877,23
Q	3.490,30	3.769,52	4.071,09
R	3.664,82	3.958,00	4.274,64
S	3.848,06	4.155,91	4.488,38
T	4.040,46	4.363,70	4.712,80
U	4.242,48	4.581,88	4.948,43
V	4.454,61	4.810,98	5.195,86
W	4.677,34	5.051,53	5.455,65
X	4.911,20	5.304,10	5.728,43

TEC – Técnico – 40 Horas			
	I	II	III
A	2.435,55	2.630,40	2.840,83
B	2.557,32	2.761,91	2.982,86
C	2.685,18	2.900,00	3.132,00
D	2.819,45	3.045,00	3.288,60
E	2.960,42	3.197,25	3.453,03
F	3.108,45	3.357,12	3.625,69
G	3.263,87	3.524,98	3.806,98
H	3.427,06	3.701,22	3.997,32
I	3.598,41	3.886,28	4.197,18
J	3.778,34	4.080,60	4.407,05
K	3.967,25	4.284,63	4.627,40
L	4.165,61	4.498,86	4.858,77
M	4.373,89	4.723,80	5.101,71
N	4.592,59	4.960,00	5.356,80
O	4.822,22	5.208,00	5.624,64
P	5.063,33	5.468,40	5.905,87
Q	5.316,49	5.741,81	6.201,16
R	5.582,31	6.028,90	6.511,21
S	5.861,43	6.330,34	6.836,77
T	6.154,51	6.646,87	7.178,62
U	6.462,22	6.979,20	7.537,54
V	6.785,34	7.328,16	7.914,42
W	7.124,61	7.694,58	8.310,14
X	7.480,85	8.079,31	8.725,66

ESP – Especializado – 40 Horas			
	I	II	III
A	4.973,93	5.371,84	5.801,59

FACULDADE DE MEDICINA

B	5.222,62	5.640,43	6.091,66
C	5.483,75	5.922,45	6.396,25
D	5.757,93	6.218,57	6.716,05
E	6.045,83	6.529,50	7.051,86
F	6.348,13	6.855,98	7.404,46
G	6.665,53	7.198,78	7.774,68
H	6.998,81	7.558,72	8.163,41
I	7.348,75	7.936,65	8.571,58
J	7.716,19	8.333,48	9.000,16
K	8.102,00	8.750,16	9.450,17
L	8.507,11	9.187,67	9.922,69
M	8.932,45	9.647,05	10.418,81
N	9.379,08	10.129,40	10.939,75
O	9.848,03	10.635,88	11.486,75
P	10.340,43	11.167,66	12.061,07
Q	10.857,46	11.726,05	12.664,14
R	11.400,32	12.312,34	13.297,33
S	11.970,34	12.927,97	13.962,21
T	12.568,86	13.574,36	14.660,31
U	13.197,30	14.253,08	15.393,33
V	13.857,17	14.965,74	16.163,00
W	14.550,03	15.714,03	16.971,15
X	15.277,53	16.499,73	17.819,71

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 8.225, DE 04/06/2014, PUBLICADA NA IOMJ EM 06/06/2014

Reajuste de 8% - Vigência 01/05/2014
Atendendo instruções do TCESP
TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS SEMANAIS

	AOP - Apoio Operacional - 30 HRS		
	I	II	III
A	783,50	846,18	913,87
B	822,68	888,49	959,57
C	863,81	932,91	1.007,54
D	906,99	979,55	1.057,92
E	952,35	1.028,54	1.110,83
F	999,96	1.079,96	1.166,35
G	1.049,97	1.133,96	1.224,68
H	1.102,45	1.190,65	1.285,90
I	1.157,58	1.250,18	1.350,20
J	1.215,46	1.312,70	1.417,72
K	1.276,24	1.378,33	1.488,60
L	1.340,05	1.447,26	1.563,04
M	1.407,05	1.519,61	1.641,18
N	1.477,40	1.595,59	1.723,24
O	1.551,27	1.675,37	1.809,40
P	1.628,83	1.759,14	1.899,87
Q	1.710,28	1.847,10	1.994,87
R	1.795,80	1.939,47	2.094,62
S	1.885,58	2.036,43	2.199,34
T	1.979,86	2.138,24	2.309,30
U	2.078,86	2.245,17	2.424,78
V	2.182,80	2.357,42	2.546,02
W	2.291,93	2.475,29	2.673,31
X	2.406,53	2.599,05	2.806,98

	OPR - Operacional - 30 HRS		
	I	II	III
A	1.074,51	1.160,47	1.253,31
B	1.128,23	1.218,49	1.315,97
C	1.184,64	1.279,41	1.381,77
D	1.243,88	1.343,39	1.450,86
E	1.306,08	1.410,56	1.523,41
F	1.371,38	1.481,09	1.599,58
G	1.439,95	1.555,15	1.679,56
H	1.511,95	1.632,90	1.763,53
I	1.587,55	1.714,55	1.851,71
J	1.666,92	1.800,27	1.944,29
K	1.750,27	1.890,29	2.041,51
L	1.837,78	1.984,80	2.143,59
M	1.929,67	2.084,04	2.250,77
N	2.026,16	2.188,25	2.363,31
O	2.127,46	2.297,66	2.481,47
P	2.233,84	2.412,55	2.605,55
Q	2.345,52	2.533,16	2.735,82
R	2.462,80	2.659,82	2.872,61
S	2.585,94	2.792,82	3.016,24
T	2.715,24	2.932,46	3.167,05
U	2.851,01	3.079,09	3.325,41
V	2.993,57	3.233,05	3.491,69
W	3.143,23	3.394,69	3.666,27
X	3.300,39	3.564,43	3.849,58

	AAD - Apoio Administrativo - 30 HRS		
	I	II	III
A	1.199,20	1.295,14	1.398,75
B	1.259,17	1.359,91	1.468,70
C	1.322,13	1.427,90	1.542,13
D	1.388,24	1.499,30	1.619,25
E	1.457,64	1.574,26	1.700,20
F	1.530,53	1.652,98	1.785,21
G	1.607,06	1.735,63	1.874,48
H	1.687,40	1.822,40	1.968,19
I	1.771,78	1.913,53	2.066,61
J	1.860,38	2.009,21	2.169,94
K	1.953,39	2.109,66	2.278,43
L	2.051,06	2.215,15	2.392,36
M	2.153,61	2.325,89	2.511,97
N	2.261,28	2.442,18	2.637,56
O	2.374,36	2.564,31	2.769,45
P	2.493,07	2.692,52	2.907,92
Q	2.617,73	2.827,14	3.053,32
R	2.748,60	2.968,49	3.205,97
S	2.886,04	3.116,92	3.366,28
T	3.030,34	3.272,77	3.534,59
U	3.181,85	3.436,40	3.711,31
V	3.340,94	3.608,21	3.896,87
W	3.507,99	3.788,63	4.091,72
X	3.683,38	3.978,05	4.296,30

	TEC - Técnico - 30 HRS		
	I	II	III
A	1.826,66	1.972,79	2.130,61
B	1.917,99	2.071,43	2.237,15
C	2.013,89	2.175,00	2.349,00
D	2.114,60	2.283,76	2.466,47
E	2.220,32	2.397,94	2.589,78
F	2.331,34	2.517,85	2.719,28
G	2.447,90	2.643,73	2.855,23
H	2.570,29	2.775,92	2.997,99
I	2.698,81	2.914,72	3.147,89
J	2.833,75	3.060,45	3.305,28
K	2.975,43	3.213,47	3.470,54
L	3.124,20	3.374,14	3.644,07
M	3.280,41	3.542,85	3.826,27
N	3.444,43	3.719,99	4.017,59

FACULDADE DE MEDICINA

O	3.616,66	3.905,99	4.218,47
P	3.797,50	4.101,30	4.429,40
Q	3.987,37	4.306,36	4.650,87
R	4.186,74	4.521,68	4.883,41
S	4.396,08	4.747,76	5.127,58
T	4.615,88	4.985,15	5.383,96
U	4.846,68	5.234,42	5.653,17
V	5.089,00	5.496,12	5.935,81
W	5.343,46	5.770,94	6.232,61
X	5.610,63	6.059,48	6.544,24

	ESP - Especializado - 30 HRS		
	I	II	III
A	3.730,44	4.028,87	4.351,18
B	3.916,97	4.230,32	4.568,75
C	4.112,81	4.441,84	4.797,18
D	4.318,46	4.663,93	5.037,05
E	4.534,37	4.897,12	5.288,89
F	4.761,09	5.141,98	5.553,34
G	4.999,15	5.399,08	5.831,01
H	5.249,10	5.669,03	6.122,55
I	5.511,55	5.952,48	6.428,68
J	5.787,14	6.250,11	6.750,12
K	6.076,50	6.562,62	7.087,63
L	6.380,32	6.890,74	7.442,00
M	6.699,33	7.235,27	7.814,09
N	7.034,30	7.597,04	8.204,81
O	7.386,01	7.976,89	8.615,04
P	7.755,32	8.375,74	9.045,80
Q	8.143,08	8.794,53	9.498,09
R	8.550,24	9.234,26	9.973,00
S	8.977,75	9.695,97	10.471,65
T	9.426,64	10.180,77	10.995,23
U	9.897,97	10.689,81	11.545,00
V	10.392,87	11.224,30	12.122,25
W	10.912,51	11.785,52	12.728,36
X	11.458,14	12.374,79	13.364,78

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 8.225, DE 04/06/2014, PUBLICADA NA IOMJ EM 06/06/2014

Reajuste de 8% - Vigência 01/05/2014

Atendendo instruções do TCESP

TABELA SALARIAL DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	
símbolo	vencimento-base
CC-00	11.618,09
CC-01	10.561,90
CC-02	8.336,21
CC-03	6.114,82
CC-04	3.305,99
CC-05	2.640,65
CC-06	2.341,30
CC-07	1.981,14

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	587,50
FC-02	469,98
FC-03	352,49
FC-04	234,90

TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

	AUXS - Auxiliar de Saúde		
	I	II	III
A	1.477,90	1.596,14	1.723,83
B	1.551,80	1.675,94	1.810,02
C	1.629,39	1.759,74	1.900,52
D	1.710,86	1.847,72	1.995,55
E	1.796,41	1.940,11	2.095,32
F	1.886,22	2.037,12	2.200,09
G	1.980,54	2.138,97	2.310,09
H	2.079,56	2.245,92	2.425,59
I	2.183,53	2.358,21	2.546,88
J	2.292,71	2.476,13	2.674,22
K	2.407,35	2.599,94	2.807,94
L	2.527,71	2.729,94	2.948,34
M	2.654,10	2.866,44	3.095,74
N	2.786,80	3.009,75	3.250,54
O	2.926,15	3.160,24	3.413,06
P	3.072,46	3.318,26	3.583,71
Q	3.226,08	3.484,17	3.762,90
R	3.387,39	3.658,38	3.951,04
S	3.556,75	3.841,30	4.148,59
T	3.734,59	4.033,36	4.356,02
U	3.921,31	4.235,03	4.573,83
V	4.117,38	4.446,77	4.802,51
W	4.323,25	4.669,11	5.042,65
X	4.539,41	4.902,57	5.294,78

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 8.225, DE 04/06/2014, PUBLICADA NA IOMJ EM 06/06/2014

Reajuste de 8% - Vigência 01/05/2014
Atendendo instruções do TCESP

ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DOCENTE - SALÁRIO 20 HORAS SEMANAIS

	DOC I		DOC II		DOC III
	PROF. AUXILIAR		PROF. ASSISTENTE		**PROF. ADJUNTO**
A	2.380,04	**A**	3.071,46	**A**	3.991,48
B	2.499,06	**B**	3.225,00	**B**	4.191,04
C	2.624,00	**C**	3.386,28	**C**	4.400,60
D	2.631,88	**D**	3.396,44	**D**	4.413,80
E	2.639,78	**E**	3.406,62	**E**	4.427,04
F	2.647,70	**F**	3.416,84	**F**	4.440,32
G	2.655,65	**G**	3.427,10	**G**	4.453,65
H	2.663,61	**H**	3.437,38	**H**	4.467,01
I	2.671,60	**I**	3.447,68	**I**	4.480,40
J	2.679,61	**J**	3.458,03	**J**	4.493,86
K	2.687,65	**K**	3.468,41	**K**	4.507,34
L	2.695,71	**L**	3.478,80	**L**	4.520,87
M	2.703,80	**M**	3.489,24	**M**	4.534,41
N	2.711,88	**N**	3.499,71	**N**	4.548,01
O	2.720,06	**O**	3.510,22	**O**	4.561,66
P	2.728,21	**P**	3.520,74	**P**	4.575,34
Q	2.736,41	**Q**	3.531,30	**Q**	4.589,08
R	2.744,61	**R**	3.541,90	**R**	4.602,84
S	2.752,84	**S**	3.552,53	**S**	4.616,65
T	2.761,10	**T**	3.563,19	**T**	4.630,51
U	2.769,38	**U**	3.573,87	**U**	4.644,39
V	2.777,69	**V**	3.584,59	**V**	4.658,33
W	2.786,03	**W**	3.595,36	**W**	4.672,30
X	2.794,38	**X**	3.606,13	**X**	4.686,32

FACULDADE DE MEDICINA

	DOC IV		DOC V
	PROF. ASSOCIADO		**PROF. TITULAR**
A	4.595,88	**A**	5.231,00
B	4.825,68	**B**	5.492,54
C	5.066,94	**C**	5.767,18
D	5.082,16	**D**	5.784,48
E	5.097,40	**E**	5.801,84
F	5.112,69	**F**	5.819,24
G	5.128,04	**G**	5.836,69
H	5.143,41	**H**	5.854,21
I	5.158,85	**I**	5.871,76
J	5.174,32	**J**	5.889,38
K	5.189,85	**K**	5.907,06
L	5.205,41	**L**	5.924,77
M	5.221,04	**M**	5.942,55
N	5.236,69	**N**	5.960,37
O	5.252,40	**O**	5.978,25
P	5.268,16	**P**	5.996,18
Q	5.283,96	**Q**	6.014,17
R	5.299,82	**R**	6.032,21
S	5.315,71	**S**	6.050,32
T	5.331,66	**T**	6.068,47
U	5.347,67	**U**	6.086,67
V	5.363,70	**V**	6.104,94
W	5.379,79	**W**	6.123,26
X	5.395,93	**X**	6.141,62

DAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Edital de 18/06/14

OBJETO: Aquisição de licença Oficce, licenciamento Windows e Cals de acesso para estações de trabalho.

TIPO: menor preço global

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 14/07/2014

Jundiaí, 25 de junho de 2014

GUSTAVO BARBOSA ROSSATO
Pregoeiro

DAE

CONVITE OBRA Nº 0003/2014

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0003/2014, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL DAS INSTALAÇÕES DE ALTA TENSÃO DA DAE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/06/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa TRANSFORMADORES JUNDIAÍ LTDA, pelo valor total de R$ 98.240,00".

Jundiaí, 26 de Junho de 2014
NILSON TADEU GÓES DINI
Diretor Administrativo

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 029/2014, processo nº 0045/2014 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Practica Assistência Técnica e Comércio Ltda ME. Assinatura: 23/06/2014. Valor Global: R$ 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos). Objeto : Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de headsets modelo C310M, marca Plantronics, utilizados em call Center da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN."

Jundiaí, 23 de junho de 2014.
GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao contrato nº 0042-0001/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa GOLDNET TI S/A. Processo nº 0061/2012. Assinatura: 18/06/2014. Valor Global: de R$ 141.140,25 (cento e quarenta e um mil cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, em regime de locação, mediante a prestação de serviços de manutenção e securitização, e de acesso à Internet dedicado. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiaí, 18 de junho de 2014.
GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
C O M U N I C A D O

Processo n° 0028/2014

Concorrência Pública nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços referentes a solução de Inteligência de Gestão Fiscal através de locação de licenças de uso de software, com uso ilimitado, compreendendo a instalação, coleta e qualificação de informações, atualização de dados, configuração, ativação, implantação e treinamento, suporte técnico ao produto e uso, atualização de releases e versões, integração e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

CIJUN

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jundiaí, fica adiada "sine die" a sessão de recebimento de documentos, referentes a Concorrência Pública n° 0001/2014, que estava marcada para o dia 07 de julho de 2.014, às 10h30. O processo administrativo ficará a disposição para vistas, na Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, Rua Ângelo Mazzuia, nº 55 – Jardim Paris - Jundiaí-SP – CEP 13209-210 - CIJUN, às empresas interessadas.

Jundiaí, 26 de junho de 2014.
LARA ELEN DIOGO MEITLING
Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ nº 67.237.644/0001-79
NIRE Nº. 35.300.132.432
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias de abril de 2014, às 9 horas, na sede social da Companhia, na Avenida da Liberdade s/nº. - Paço Municipal – Jardim Botânico, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO E ANÚNCIO: Convocação conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 26, 27 e 28 de março de 2014 e no jornal local "Bom Dia" nos dias 26, 27 e 28 de março de 2014. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal local "Bom Dia", do dia 25 de março de 2014. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presença do representante da Auditoria Externa, Staff Auditoria e Assessoria EPP, Sr. João Carlos Furlan de Oliveira, do membro do Conselho Fiscal, Sr. Dorival Caldeira da Silva e do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Duilio Bonazzi Junior. COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS: Presidente: José Osmil Crupe – Secretário: Gilberto M. Paulielo de Novaes. PAUTA: 1) examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2013; 2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3) fixação da remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal Efetivo; 4) eleição de membro do Conselho de Administração; 5) eleição dos membros do Conselho Fiscal; 6) Reforma do Estatuto Social, notadamente ao objeto social; 7) Outros assuntos de interesse social. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) CONTAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS/2013: Submetida à leitura, apreciação e votação das contas e demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, foram aprovadas por unanimidade de votos, tendo como base o parecer favorável da auditoria independente, bem como o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do período e Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; 2) DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 no valor de R$ 148.416,10 de Resultado Líquido e de R$ 85.314,27 referente ao Ajuste de

CIJUN

Exercício Anterior, ratificando os valores e formas propostos, na Ata de Reunião dos Diretores de 18 de março de 2014, conforme segue: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, no valor de R$ 11.686,52; b) O saldo remanescente, no valor de R$ 222.043,85, foi transferido para Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos, para complementar o Orçamento de Capital da expansão de rede de alta velocidade de fibra ótica, diante do aumento do trajeto para atender o Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Jundiaí, tudo conforme o projeto desenvolvido pela Diretoria e apresentado nesta Assembleia; 3) REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: para o período de maio de 2014 a abril de 2015 o montante global anual de até R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), cabendo ao Conselho de Administração determinar o valor individual mensal, conforme dispõe o Estatuto Social; a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal fica fixada no valor mensal individual de R$ 1.321,17 (um mil, trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos) até o final do mandato; 4) ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Foi eleito o seguinte membro: a) Eleição do novo membro do Conselho de Administração: Tendo em vista os motivos apresentados pelo membro Conselheiro, Railson Vieira Loures, foi aceita a renúncia do mesmo e em sua substituição, foi eleito para compor o Conselho de Administração o senhor José Dimas Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº. 11.525.511-4 e do CPF Nº. 002.075.448-59, domiciliado na Avenida da Liberdade s/nº, na Cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP: 13.214-900, que cumprirá o mandato pelo prazo de 07 de abril de 2014 até o restante do atual Conselho de Administração, que se encerrará em 02 de janeiro de 2015; 5) ELEIÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Para compor o Conselho Fiscal da Companhia, foram eleitos, por unanimidade dos presentes, os membros efetivos e seus respectivos Suplentes na mesma ordem abaixo, os senhores: a) Conselho Fiscal – Efetivos: 1) Railson Vieira Loures, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. Nº. 6.019.995-7 e do CPF Nº. 656.346.248-00, domiciliado na Av. da Liberdade s/nº., na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP 13.214-900; 2) Roberto de Oliveira Junior, brasileiro, casado, contador, portador do RG. Nº. 16.537.230-8 – SSP-SP e do CPF Nº. 119.753.628-02, domiciliado na Av. da Liberdade s/nº., na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP 13.214-900 e, 3) Wagner da Silva Soares, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. Nº. 40.735.190-5 e do CPF Nº. 319.095.018-08, domiciliado na Av. da Liberdade s/nº., na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP 13.214-900. b) Conselho Fiscal – Suplentes: 1) Dorival Caldeira da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG. Nº. 5.913.704-6 e do CPF Nº. 390.822.618-04, domiciliado na Av. da Liberdade s/nº., na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP 13.214-900; 2) Celso Luiz Colletti, brasileiro, casado, economista, portador do RG. Nº. 9.536.490 e do CPF Nº. 043.226.798-03, domiciliado na Av. da Liberdade s/nº., na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP 13.214-900 e, 3) Valéria Massaretto Peixoto Sisto, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. Nº. 21.288.934-5 e do CPF Nº. 120.869.568-19, domiciliada na Av. da Liberdade s/nº., na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.214-900. Os novos membros do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente cumprirão mandato por 1 (um) ano que se encerrará em abril de 2015. 6) REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL: Diante da proposta apresentada pela Diretoria e da manifestação favorável do Conselho de Administração, resta aprovada, por unanimidade dos presentes, a proposta de alteração do objeto social da Companhia, passando o artigo 3º. do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 3º. – A Companhia tem por objeto: I – A execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí; II – A execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação, de interesse de qualquer entidade privada ou órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, seja em âmbito Municipal, Estadual ou Federal; III – A prestação de serviços de assessoramento técnico e treinamento na área da tecnologia da informação e comunicação, a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí, bem como a qualquer entidade privada ou órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, seja em âmbito Municipal, Estadual ou Federal, mediante contratos ou convênios; IV – A criação e disponibilização de condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes dos cadastros e registros municipais informatizados, bem como promover mecanismos adequados de disseminação seletiva; V – A Normatização, processamento, manutenção e operacionalização de Sistemas de Informações e Comunicação, contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí; VI – O Fornecimento de equipamentos e/ou hardwares para a Administração Pública Direta e Indireta, para a consecução dos objetivos sociais; VII – A prestação de serviços de implantação e gerenciamento de ambientes tecnológicos, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; VIII – A Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM); IX – A comercialização, licenciamento, sublicenciamento, desenvolvimento e cessão de direitos de uso de programas de computação (softwares); e X – A Gestão de parque tecnológico no Município de Jundiaí/SP, nos moldes da legislação estadual aplicável." Diante da aprovação supra, resta deliberado também que caberá à Administração da Companhia encaminhar a mesma ao acionista controlador, Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP, visando a adoção dos trâmites legais para a formulação de Projeto de Lei e seu respectivo envio à Câmara Municipal de Jundiaí/SP para a alteração das Leis nº. 3694/1991 e 7.673/2011. Resta, por fim, deliberado que uma vez promulgada, caberá à Assembleia Geral ratificar todos os seus termos. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Conselheiro de Administração ora eleito e presente a esta reunião, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração deste Conselho, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, em forma sumária, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes, aprovada e assinada. Jundiaí, 07 de Abril de 2014. A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. José Osmil Crupe– Presidente da Mesa; Gilberto Marcus Paulielo de Novaes– Secretário da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº. 229.869/14-2 em 13 de Junho de 2014 por Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

PODER LEGISLATIVO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 212

Processo nº 59.863;

Contrato nº 212, assinado em 06/07/10;

Objeto: Serviços de publicidade legal;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP;

Valor estimado: R$ 14.364,20 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

Modalidade: Dispensa, Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

Vigência: prorrogação por 12 (doze) meses, de 06/07/14 a 06/07/15.

PORTARIA Nº 3323, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, o Sr. OSVALDO VIEIRA JUNIOR, do cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, do QPL, partir de 25 de junho de 2014.

PODER LEGISLATIVO

66ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º. DE JULHO DE 2014
(Pauta)

Item nº 1

VETO Nº 22/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.338, DO VEREADOR JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, QUE ALTERA A LEI 6.574/05, QUE REGULA O ARMAZENAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PARA INCLUIR A VENDA DOMICILIAR DO PRODUTO. (CJ 568; CJR 592; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 16/07/2014)

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 11.345/2013 - DIRLEI GONÇALVES

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN" (21 DE MARÇO). (CJ 257; CJR 235; quorum: maioria simples)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 11.568/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "FEIRA DE OFFERTAS DE JUNDIAÍ" (SEGUNDA SEMANA DE MARÇO). (CJ 516; CJR 558; quorum: maioria simples)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 11.580/2014 - CELSO LUIZ ARANTES

ALTERA A LEI 3.705/91, QUE REGULA A CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA E A LIMPEZA DE TERRENOS, PARA REFORMULAR O FECHAMENTO FRONTAL DO IMÓVEL NÃO-EDIFICADO. (CJ 538; CJR 575; CIMU 586; COPUMA 590; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 11.595/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA

VEDA, NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO, AUDIÇÃO DE MÚSICA EM EQUIPAMENTOS SONOROS NO MODO "ALTO-FALANTE". (CJ 565; CJR 593; COPUMA 599; quorum: maioria simples)

Item nº 6

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

a) **PROJETO DE LEI Nº 11.532/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

DENOMINA "RUA FRANCISCO PIASSI" A RUA 01 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU). (CJR 502; quorum: maioria simples)

b) **PROJETO DE LEI Nº 11.533/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

DENOMINA "RUA JAIR PIASSI" A RUA 03 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU). (CJR 504; quorum: maioria simples)

c) **PROJETO DE LEI Nº 11.534/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

DENOMINA "RUA JULIA DAL EVEDOVE" A RUA 04 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU). (CJR 505; quorum: maioria simples)

d) **PROJETO DE LEI Nº 11.535/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

DENOMINA "RUA ANGELO PIASSI" A RUA 05 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU). (CJR 506; quorum: maioria simples)

e) **PROJETO DE LEI Nº 11.536/2014 - RAFAEL ANTONUCCI**

DENOMINA "RUA GERALDO PIASSI" A RUA 02 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SÃO FRANCISCO (BAIRRO CAXAMBU). (CJR 503; quorum: maioria simples)

Item nº 7

MOÇÃO Nº 126/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS

APELO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA AUMENTO NO CONTINGENTE DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL EM JUNDIAÍ. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Item nº 8

MOÇÃO Nº 127/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

APOIO AO PROJETO DE LEI DA DEPUTADA FEDERAL LAURIETE (PSC-ES) QUE ALTERA ARTIGOS DA LEI 12.514 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, PARA DISPOR SOBRE ISENÇÃO DE ANUIDADES COBRADAS POR CONSELHOS FEDERAIS AOS RECÉM-FORMADOS E INGRESSOS NAS CARREIRAS, REFERENTES AOS DOZE PRIMEIROS MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CONCESSÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 26 de junho de 2014
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 970

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever grade de proteção ao redor de piscinas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 93-W do ***Anexo de Normas Técnicas*** do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 9 de janeiro de 1996), introduzido pela Lei Complementar nº. 522, de 24 de agosto de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 93-W. (...)

(...)

§ 2º-B. Haverá grade de proteção de, no mínimo, 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura no entorno de toda piscina existente em condomínios verticais e horizontais, clubes, parques, escolas e locais de uso público." (NR)

Art. 2º. A adequação à presente exigência, no caso das piscinas já existentes, far-se-á no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de vigência desta lei complementar.

Parágrafo único. A infração do disposto neste artigo implica multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), reajustável anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro que o substitua, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e catorze (25/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 10.746

Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para especificar idade mínima permitida para distribuição de folhetos em vias públicas; retificar referência a dispositivo correlato; e prever multa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O inciso V do § 2º. do art. 16-B e o art. 16-C da Lei nº. 3.566, de 18 de junho de 1990, introduzidos pela Lei nº. 7.534, de 31 de agosto de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 16-B. (...)
(...)
§ 2º. (...)
(...)
V – emprego de menores de 16 (dezesseis) anos para a distribuição.

Art. 16-C. (...)
(...)
III – cancelamento da licença ou autorização respectiva, no caso de infração do disposto no inciso V do § 2º. do art. 16-B;
IV – multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada na reincidência." (NR)

Art. 2º. O art. 17 da Lei nº. 3.566/90, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:
"Art. 17. (...)

(...)

VIII – em pessoas." (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e catorze (25/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.464

Prevê publicidade dos medicamentos de uso contínuo, dos insumos disponíveis, dos em falta e do local onde encontrá-los na rede municipal de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Municipalidade dará publicidade, em sua página oficial na rede internet e nas unidades de saúde, em local fácil visibilidade e

PODER LEGISLATIVO

leitura, da relação de medicamentos de uso contínuo, dos insumos disponíveis, dos em falta e do local onde encontrá-los na rede municipal de saúde.

Parágrafo único. Somente após restabelecido o fornecimento a publicidade poderá ser retirada.

Art. 2º. A Municipalidade, ainda, disponibilizará informações à população quanto aos procedimentos para formalizar reclamações sobre a falta de medicamentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e catorze (25/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.495

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**SEMANA MUNICIPAL DE ENGENHARIA**" (2.ª semana de dezembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**Semana Municipal de Engenharia**", a realizar-se anualmente na **segunda semana do mês de dezembro de cada ano**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e catorze (25/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.501

Veda alimentar pombos; e revoga a Lei 6.854/07, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É vedado alimentar pombos.

Parágrafo único. Excetuam-se a prática da columbofilia e demais criadores autorizados.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa de R$ 200,00 (duzentos reais), dobrada na reincidência, cujo valor será corrigido anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro que o substitua.

Art. 3º. É revogada a Lei nº. 6.854, de 11 de julho de 2007.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e catorze (25/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.567

Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para adequá-la à legislação federal correlata; para reformular critérios para concessão de aposentadoria; para reformular critérios para composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º - Fica criado o **IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, de natureza social, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Leis Federais nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998 e 10.887, de 18 de junho de 2004, com o objetivo de custear benefícios previdenciários aos servidores municipais, titulares de cargos efetivos, inativos e a seus dependentes, observadas as normas estabelecidas na presente Lei e demais disposições legais.

(...)" (NR)

"Art. 8º – (...)

(...)

§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado(a), como entidade familiar, com convivência duradoura, pública e contínua, estabelecida com o objetivo de constituição de família, nos termos da legislação civil e comprovada segundo os critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

(...)" (NR)

"Art. 9º - (...)

(...)

§ 7º - Os valores dos benefícios de aposentadoria e pensão dos aposentados e pensionistas que não tiverem direito à paridade e integralidade do reajuste dos servidores ativos serão corrigidos anualmente, na mesma data e índice em que se der os reajustes do Regime Geral de Previdência Social." (NR)

"Art. 10 – (...)

§ 1º - Para o cálculo do valor do benefício da aposentadoria por invalidez será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao IPREJUN, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

(...)

§ 8º - Os proventos das aposentadorias concedidas na forma deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal e no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na alínea "b", do inciso VIII, do art. 3º desta Lei." (NR)

"Art. 10–A - O segurado que tenha ingressado regularmente em cargo na Administração Pública até 31 de dezembro de 2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no art. 10 desta Lei, terá seus proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único – Na hipótese de que trata "caput" deste artigo, o valor dos proventos do servidor aposentado por invalidez com fundamento no art.10, inciso II, será o valor da última remuneração no cargo efetivo, proporcional ao tempo de contribuição."

"Art. 15 – (...)

Parágrafo único - Para o cálculo dos proventos, que será proporcional ao tempo de contribuição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao IPREJUN, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência." (NR)

"Art. 31 (...)

(...)

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, será concedida a aposentadoria com os proventos a cargo da Municipalidade, Autarquias, Fundações ou Câmara Municipal, até que seja cumprida a carência de que trata o inciso II deste artigo.

(...)

§ 6º - Na hipótese de afastamento do servidor por motivo de doença, detenção ou reclusão, até que seja cumprido o prazo de carência de que trata o inciso I deste artigo, o benefício correspondente será concedido a cargo da Municipalidade, Autarquias, Fundações ou Câmara Municipal." (NR)

Art. 51 – (...)

(...)

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 3 (três) anos, procedendo-se a renovação alternada, e de metade dos membros, respeitada a representatividade e permitida uma reeleição/recondução subsequente.

(...)

§ 8º - O Conselho Deliberativo elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários, em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse.

(...)" (NR)

"Art. 53 – (...)

(...)

§ 2º - O mandato dos membros designados será de 03 (três) anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, sendo permitida uma recondução para o mandato subseqüente, ficando, para tanto, prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Deliberativo, por 1 (um) ano, findando-se em 01 de março de 2016.

(...)

§ 7º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse.

(...)" (NR)

PODER LEGISLATIVO

"Art. 54-A - Após empossado, os membros pertencentes aos Conselhos Fiscal e Deliberativo serão submetidos, obrigatoriamente, à capacitação, na forma a ser definida pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - O descumprimento do previsto no "caput" deste artigo, acarretará a imediata substituição do Conselheiro titular pelo suplente e, o não cumprimento da obrigação pelo suplente, importará em nova eleição/indicação do membro."

(...)

"Art. 58-A – Nos impedimentos eventuais do Diretor de Benefícios, este será substituído pelo Procurador Jurídico do IPREJUN, indicado pelo Diretor Presidente, que acumulará as funções."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e catorze (25/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

RESENHA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 24 de junho de 2014)

1) *ABERTURA*

***Horário de Início*:** 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI, RAFAEL TURRINI PURGATO, PAULO SERGIO MARTINS.
1.ª Secretaria: RAFAEL TURRINI PURGATO.
2.ª Secretaria: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Celso Luiz Arantes, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, João Batista Campregher, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Turrini Purgato, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 979/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA PREVER BANHEIRO-FAMÍLIA EM SHOPPING CENTERS E SUPERMERCADOS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

2. PROJETO DE LEI No. 11.602/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL.

3. PROJETO DE LEI No. 11.603/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REGULA USO DE APARELHO PORTÁTIL DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA EM LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO.

4. PROJETO DE LEI No. 11.604/2014 - DIRLEI GONÇALVES - PREVÊ IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA - CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS", DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE LIMPEZA PÚBLICA.

5. PROJETO DE LEI No. 11.605/2014 - LEANDRO PALMARINI - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O "DIA DE COMBATE AO ESTRESSE" (23 DE SETEMBRO).

6. MOÇÃO No. 126/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - APELO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA AUMENTO NO CONTINGENTE DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL EM JUNDIAÍ.

7. MOÇÃO No. 127/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO AO PROJETO DE LEI DA DEPUTADA FEDERAL LAURIETE (PSC-ES) QUE ALTERA ARTIGOS DA LEI 12.514 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, PARA DISPOR SOBRE ISENÇÃO DE ANUIDADES COBRADAS POR CONSELHOS FEDERAIS AOS RECÉM-FORMADOS E INGRESSOS NAS CARREIRAS, REFERENTES AOS DOZE PRIMEIROS MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CONCESSÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário aprovado:

Nº. 282/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - INFORMAÇÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 8.105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE VEDA, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PROPAGAÇÃO DE SOM EXTERNO EXCESSIVO EM VEÍCULO.

- à Presidência deferidos:

Nº. 463/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA JOSEPHINA RUZZA SCRICO.

Nº. 464/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO CECATO.

Nº. 465/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO À CPFL DE REMOÇÃO DE TRÊS POSTES DE LUZ NA AV. JOSÉ GOTHARD, DESDE O N.º 20 ATÉ O N.º 100 (JARDIM SARAPIRANGA).

Nº. 466/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - CONGRATULAÇÕES COM A BANDA SÃO JOÃO BATISTA PELO ANIVERSÁRIO DE 57 ANOS E PELA INICIATIVA CULTURAL NA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE ANIVERSÁRIO, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2014, NO TEATRO POLYTHEAMA.

Nº. 467/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - CONGRATULAÇÕES COM O JORNAL DE JUNDIAÍ, PELA ENTREGA REALIZADA DE MEDICAMENTOS QUE ACONTECEU NO DIA 23.06.

Nº. 468/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ANTONIO GILBERTO MANIAES ("GIBA").

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 8073/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - PINTURA DA QUADRA DO CECE FRANCISCO GASTALDO (CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS VINHAS).

Nº. 8074/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TROCA DE TAMPA DE CONCRETO SITUADA NA ESQUINA DA RUA ENG. MONLEVADE COM A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS (CENTRO).

Nº. 8075/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPAROS NA GUIA NA ALTURA DO Nº 31 DA RUA ERNESTO DIEDERICHSEN (VILA ARGOS NOVA).

Nº. 8076/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INSTALAÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA NA AV. SANTA ELISA (CORRUPIRA).

Nº. 8077/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DO BAIRRO CORRUPIRA.

Nº. 8078/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA VILA COMERCIAL.

Nº. 8079/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - PODA DE ÁRVORE DEFRONTE DO N.° 489 DA RUA SEIKE SAITO (VILA LACERDA).

Nº. 8080/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - PODA DE ÁRVORE E CORTE DE RAIZ DEFRONTE DO N.° 567 DA RUA PALMIRA CERVI BÁRBARO (VILA HORTOLÂNDIA).

Nº. 8081/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RONDA OSTENSIVA DA GUARDA MUNICIPAL NA VILA HORTOLÂNDIA.

Nº. 8082/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS DA RUA DA CONQUISTA (JARDIM FEPASA).

Nº. 8083/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA DE COPA E RAÍZES DE ÁRVORE, DEFRONTE DO NÚMERO 11 DA RUA COTIA (JARDIM TAMOIO).

Nº. 8084/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL, DEFRONTE DO NÚMERO 1.262 DA RUA CARLOS ÂNGELO MATHION (JARDIM TAMOIO).

Nº. 8085/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA BRUSCA DE COPA DE ÁRVORE EXISTENTE DEFRONTE DO NÚMERO 76 DA RUA RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR (JARDIM TAMOIO).

Nº. 8086/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA BRUSCA DE ÁRVORE EXISTENTE DEFRONTE DO NÚMERO 97 DA RUA ALFREDO PIZZOCARO (JARDIM TAMOIO).

Nº. 8087/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL, DEFRONTE DO NÚMERO 95 DA RUA LUIZ BENACHIO (BAIRRO COLÔNIA).

Nº. 8088/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO BORIN (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 8089/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SAUL THOMAZI, NA AVENIDA FRANCISCO SILVÉRIO MOLINARI (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 8090/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO EM PONTO DE ÔNIBUS NA ALTURA APROXIMADA DO NÚMERO 310 DA AVENIDA FRANCISCO SILVÉRIO MOLINARI (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 8091/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - IMPLANTAÇÃO DE NOVA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA FRANCISCO SILVÉRIO MOLINARI (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 8092/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ESGOTO A CÉU ABERTO NA AV. HUMBERTO CERESER, ALTURA DO Nº. 4.215 (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 8093/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE BICA CORRIDA NA RUA MARIO GOBBO.

Nº. 8094/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE INSTALAÇÃO DE GRANDE DE PROTEÇÃO, DEFRONTE AO Nº. 2.790 DA AV. HUMBERTO CERESER (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 8095/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE COLOCAÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO NAS BOCAS DE LOBO LOCALIZADAS NA AV. HUMBERTO CERESER, DEFRONTE AO Nº. 2.970, E NA ESQUINA COM A RUA DONA NICOLINA BARDI BORIN (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 8096/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PROVIDÊNCIAS QUANTO A VEÍCULOS ESTACIONADOS DE FORMA IRREGULAR NA ESQUINA DA RUA CONDE DE MONSANTO COM A RUA BARÃO DE JUNDIAÍ (CENTRO),

Nº. 8097/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO "BOLÃO".

Nº. 8098/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - REFORMAS NO CAMPO DE FUTEBOL E CONCLUSÃO DAS CACHAS DE BOCHA E MALHA DO PARQUE ONOFRE CANEDO, NA RUA MARIANO LATORRE ESQUINA COM A AV. FRANCISCO ROVERI (PARQUE ALMERINDA CHAVES).

Nº. 8099/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - PINTURA DO PRÉDIO DA EMEB PROF.ª APARECIDA BERNARDI DO AMARAL (CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DAS VINHAS).

Nº. 8100/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RETORNO DA LINHA DE ÔNIBUS "EXPRESSA" LIGANDO O PARQUE ALMERINDA CHAVES AO CENTRO DA CIDADE.

Nº. 8101/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RETIRADA DE ENTULHO NA RUA REINALDO ORSI, ENTRE OS N.ºS 43 E 145 (JARDIM PLANALTO).

Nº. 8102/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - VERIFICAÇÃO DE INFILTRAÇÕES NAS PAREDES DA EMEB PROF.ª ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA (VILA ANA).

Nº. 8103/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RETIRADA DE RESTOS DA PODA DAS ÁRVORES NA RUA MARIANO LATORRE, DEFRONTE À COMUNIDADE SÃO JOSÉ OPERÁRIO (BAIRRO PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 8104/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS DAS PRACINHAS DO PARQUE DA CIDADE.

Nº. 8105/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - CONSTRUÇÃO DE ACESSO EXCLUSIVO EXTERNO PARA DEFICIENTES FÍSICOS NOS TERMINAIS URBANOS CENTRAL, VILA RAMI, HORTOLÂNDIA, CECAP, ELOY CHAVES E COLÔNIA.

Nº. 8106/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO ELEVADO PARA ATENDER A DEMANDA DE DEFICIENTES FÍSICOS NOS TERMINAIS URBANOS DE VILA ARENS, CENTRAL, VILA RAMI, HORTOLÂNDIA, CECAP, ELOY CHAVES E COLÔNIA.

Nº. 8107/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO LOCALIZADO AO LADO DO N.º 504 DA RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES PARA A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA (VILA ARENS).

Nº. 8108/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE SOLO E IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES NA RUA NEVIO SALVIA (JARDIM ROMA).

Nº. 8109/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO DE SOLO E IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES NA RUA PROF.ª BENEDITA SIQUEIRA DE GODOY (JARDIM ROMA).

Nº. 8110/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO DA COLÔNIA, EM TODA A SUA EXTENSÃO.

Nº. 8111/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA MUNICIPAL MARCO LEITE (JARDIM LIBERDADE).

Nº. 8112/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, DEFRONTE DO NÚMERO 2.221 (BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL).

Nº. 8113/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - COLOCAÇÃO DE PLACA E PINTURA DE SOLO DE SINALIZAÇÃO

Nº. 8114/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO NA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS (DISTRITO INDUSTRIAL)

Nº. 8115/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - NIVELAMENTO DO LEITO CARROÇÁVEL NO CRUZAMENTO DA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ COM A RUA CÂNDIDO RODRIGUES.

Nº. 8116/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CRUZAMENTO DA RUA ROBERTO GÁSPARI COM A RUA AILLY FERRAZ SANTOS (FAZENDA GRANDE)

Nº. 8117/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES NA ROTATÓRIA EXISTENTE ENTRE AS AVENIDAS DANIEL DA SILVA, HENRIQUE BRUNINI E A RUA GERALDO VILELA CURADO (PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO)

Nº. 8118/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PODA DE ÁRVORES NA PRAÇA POMPEU PERDIZ (VIANELO)

Nº. 8119/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - LIMPEZA DA PRAÇA SITUADA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DONA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO COM A COMANDANTE VIDELMO MUNHÓZ (ANHANGABAÚ)

Nº. 8120/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE NO CRUZAMENTO DA RUA PETRONILHA ANTUNES COM A RUA BERNARDINO DE CAMPOS (CENTRO)

Nº. 8121/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA VÁRZEA PAULISTA, DEFRONTE DO Nº 1585 (AGAPEAMA)

Nº. 8122/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REPINTE DE FAIXA CONTÍNUA NA AVENIDA DR. NELSON VILLAÇA (PARQUE CIDADE JARDIM)

Nº. 8123/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - NIVELAMENTO DAS TAMPAS DE POÇO DE VISITA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, EM AMBOS OS LADOS (VILA ARENS).

Nº. 8124/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA AV. NOVE DE JULHO, PRÓXIMO À LANCHONETE BURGER KING.

Nº. 8125/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO URGENTE DE UMA ROTATÓRIA NA AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, ALTURA DA RUA ANTONIO DEMARCHI (BAIRRO ENGORDADOURO).

Nº. 8126/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA GIOVANNI MORANDINI, ALTURA DO N.º 347 (JARDIM PAULISTA).

Nº. 8127/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LÁZARO LUIZ ZAMENHOF (JARDIM BONFIGLIOLI).

Nº. 8128/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TRECHO DA RUA HELENA CONCI GASPARI (JARDIM CAMPOS ELÍSEOS).

Nº. 8129/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA ITIRAPINA, DEFRONTE DOS Nº.S 189, 365 E 481 (VILA HORTOLÂNDIA).

Nº. 8130/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - SUBSTITUIÇÃO DAS PLANTAS (COQUEIROS) QUE ESTÃO MORRENDO NO CANTEIRO CENTRAL DA RUA ADELINO MARTINS (JARDIM DAS TULIPAS).

Nº. 8131/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA SEIKE SAITO, ALTURA DO N.º 475 (VILA LACERDA).

Nº. 8132/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - IMPLANTAÇÃO DE VAGA PARA CARGA E DESCARGA NA AV. HENRIQUE ANDRÉS (CENTRO).

Nº. 8133/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO INÍCIO DA AV. NOVE DE JULHO.

Nº. 8134/2014 - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOÃO BUSCATO, ALTURA DO N.º 299 (JARDIM SANTA GERTRUDES).

Nº. 8135/2014 - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO DA AV. DR. OLAVO GUIMARÃES, ALTURA DO N.º 103 (VILA ARENS).

Nº. 8136/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, DA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL, COLÔNIA, IVOTURUCAIA, RIO BRANCO, SANTA GERTRUDES E SÃO CAMILO.

Nº. 8137/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, DA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA VILA APARECIDA, BAIRRO ELOY CHAVES, FAZENDA GRANDE, JARDIM DO LAGO, MORADA DAS VINHAS, VILA RUI BARBOSA E JARDIM SARAPIRANGA.

Nº. 8138/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO CAXAMBU, VILA COMERCIAL, BAIRRO COLÔNIA, JARDIM ESPLANADA, FAZENDA GRANDE, BAIRRO JUNDIAÍ MIRIM, VILA MARINGÁ, JARDIM NOVO HORIZONTE, VILA RUI BARBOSA E JARDIM SANTA GERTRUDES.

Nº. 8139/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO AGAPEAMA, VILA APARECIDA, VILA HORTOLÂNDIA, MORADA DAS VINHAS, JARDIM NOVO HORIZONTE E JARDIM TAMOIO.

Nº. 8140/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INSTITUIÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL PARA A GUARDA MUNICIPAL EM JUNDIAÍ.

Nº. 8141/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. HENRIQUE BRUNINI - VETOR OESTE, COM VISTAS A SALVAGUARDAR OS PEDESTRES E AGILIZAR O FLUXO DE VEÍCULOS.

Nº. 8142/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, DA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ANHANGABAÚ, ESPLANADA, IVOTURUCAIA, JUNDIAÍ MIRIM, MARINGÁ, RETIRO, SÃO CAMILO E TRAVIÚ.

Nº. 8143/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DA PISTA DE CAMINHADA DA AV. LUIZ JOSÉ SERENO (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES).

Nº. 8144/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA DA UVA (RUA 05), DEFRONTE DO NÚMERO 15 (BAIRRO ÁGUA DOCE).

Nº. 8145/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA JOÃO CARELLI, AO LADO ESQUERDO DO N.º 23 (VILA NOSSA SENHORA APARECIDA).

Nº. 8146/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODAS DE ÁRVORES NA RUA FRANCISCO BIANCARDI, DEFRONTE E PRÓXIMO AO N.º 120 (JARDIM MORUMBI).

Nº. 8147/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA CONGO, DEFRONTE DO N.º 123 (JARDIM BONFIGLIOLI).

Nº. 8148/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA GALDINO MESQUITA, DEFRONTE DO N.º 152 (BAIRRO HORTO SANTO ANTÔNIO).

Nº. 8149/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA CAPITÃO JOAQUIM DA SILVA ROCHA, N.º 1.337 (JARDIM ANA MARIA).

Nº. 8150/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA JUNDIAÍ, ALTURA DO N.º 1.337 (BAIRRO ANHANGABAÚ).

Nº. 8151/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - LIMPEZA DE TERRENO BALDIO NA RUA ANTONIO ALVES DE CAMPOS, EM FRENTE AOS NÚMEROS 162 E 198 (PARQUE CIDADE JARDIM II).

Nº. 8152/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA RAPHAEL FABRÍCIO, DEFRONTE DO N.º 196 (JARDIM SALES).

Nº. 8153/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODAS DE ÁRVORES NA RUA DIAMANTE, PRÓXIMO AO N.º 142 (BAIRRO CORRUPIRA).

Nº. 8154/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REMOÇÃO DE ÁRVORE NA RUA JOÃO MANZAN, 316 (JARDIM TULIPAS).

Nº. 8155/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DO BURACO NA AVENIDA PROFESSORA LEONITA FABER LADEIRA, NA ALTURA DO NÚMERO 1.437.

Nº. 8156/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PLANTIO DE MUDA DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE NA RUA SÃO GONÇALO, DEFRONTE DO NÚMERO 34 (VILA APARECIDA).

Nº. 8157/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONCESSÃO DE DESCONTOS NO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO AOS MORADORES QUE ADOTAREM ANIMAIS DE RUA.

Nº. 8158/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA PEDRO RAVANHANI, 259 (JARDIM SÃO CAMILO).

Nº. 8159/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE SOLO DAS RUAS DA VILA APARECIDA.

Nº. 8160/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REPARO NO TAMPÃO DA BOCA DE LOBO SITUADA NA RUA PEDRO RAVANHANI, 31 (JARDIM SÃO CAMILO).

Nº. 8161/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS RUAS PADRE ROMA, JULIO RIBEIRO E AURÉLIO SEGALA (JARDIM SÃO CAMILO).

Nº. 8162/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NOS BAIRROS AGAPEAMA, VILA CRISTO REDENTOR E JARDIM DO LAGO.

Nº. 8163/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REMOÇÃO DE ÁRVORE NA RUA ALEXANDRE POZZANI, 268 (JARDIM PACAEMBU).

Nº. 8164/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - DEMARCAÇÃO DE SOLO EM TODA A EXTENSÃO DA AV. NAÇÕES UNIDAS, A PARTIR DO NÚMERO 767 (VILA DIDI).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 8165/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA ALCEU DE TOLEDO PONTES, A PARTIR DO NÚMERO 234 ATÉ O 510 (PARQUE CECAP).

Nº. 8166/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CORTE DE MATO E ROÇADA EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA AV. NAÇÕES UNIDAS, APROXIMADAMENTE ENTRE OS NÚMEROS 1.444 E 1.546 (VILA DIDI).

Nº. 8167/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - TAPAMENTO DE BURACO NA AV. ANTONIO SEGRE, PROXIMIDADES DO NÚMERO 501 (VILA MUNICIPAL).

Nº. 8168/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - PODA DAS ÁRVORES EM TODA A EXTENSÃO DA AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO (BAIRRO ANHANGABAÚ).

Nº. 8169/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EXISTENTE SOB A ESCADA DA PASSARELA SOBRE A VIA ANHANGUERA QUE SE INICIA NA AV. JOÃO ANTONIO MECCATTI, ALTURA DO NÚMERO 30, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DE PISO CIMENTADO NO LOCAL.

Nº. 8170/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTE EXISTENTE NA RUA 1 DO LOTEAMENTO PONTE ALTA.

Nº. 8171/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - PODA E ALTEAMENTO DAS COPAS DAS ÁRVORES EXISTENTES NA VIA PÚBLICA DEFRONTE DA ESCOLA BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, NA RUA DO RETIRO, ENTRE A AVENIDA PROF. GIÁCOMO ÍTRIA E A AV. PEDRO SOARES DE CAMARGO, NOS DOIS LADOS DA VIA PÚBLICA.

Nº. 8172/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ANÁLISE DE EFLUENTE EM BOCA DE LOBO EXISTENTE NA RUA SENADOR FONSECA, DEFRONTE DO NÚMERO 35 (CENTRO).

Nº. 8173/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ANÁLISE DE EFLUENTES EM BOCA DE LOBO EXISTENTE DEFRONTE DA PADARIA PACANARO E KILÃO HORTIFRUTI, NA AVENIDA BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, ALTURA DO NÚMERO 507.

Nº. 8174/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - AÇÃO PREVENTIVA DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL COM PATRULHAMENTO COMUNITÁRIO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA REGIÃO DA PONTE SÃO JOÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO NA VILA JOANA, BEM COMO AÇÃO INTEGRADA COM O COMANDO DO 49° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR PARA POSSÍVEL IDENTIFICAÇÃO DE SUSPEITOS QUE CIRCULAM DURANTE O DIA E A NOITE PRATICANDO FURTOS E ROUBOS.

Nº. 8175/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - GESTÃO JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR NO BAIRRO PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO - RESIDENCIAL DOS CRAVOS.

Nº. 8176/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MIGUEL MUNHOZ (ESTRADA DE TERRA), ATUALMENTE COM ILUMINAÇÃO SOMENTE NO INÍCIO DA VIA (JARDIM MOLINARI).

Nº. 8177/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA O CORTE DE MATO, LIMPEZA E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA MIGUEL MUNHOZ, ESTRADA DE TERRA (JARDIM MOLINARI).

Nº. 8178/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - INSTALAÇÃO DE DEFENSAS NOS DOIS LADOS DA CALÇADA DA PONTE LOCALIZADA NA AV. LUIZ ZORZETTI ESQUINA COM A RUA SÃO PEDRO (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO).

Nº. 8179/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - GESTÃO JUNTO À COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL, PARA INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PONTO DE ÔNIBUS URBANO LOCALIZADO NA RUA RAFAEL BAVOSO, EM FRENTE À ÁREA VERDE (BAIRRO PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO – RESIDENCIAL DOS CRAVOS).

Nº. 8180/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - LIMPEZA DAS MARGENS E DESASSOREAMENTO DO LEITO DO CÓRREGO DA ROSEIRA, EM TODA EXTENSÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO NO TRECHO ENTRE OS NÚMEROS 3.000 AO 5.000 (BAIRRO DA ROSEIRA - CAXAMBU).

Nº. 8181/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - LIMPEZA, CORTE DE MATO, COLETA DE ENTULHOS E CONSTRUÇÃO DE MURETA NOS TERRENOS PÚBLICOS SEM EDIFICAÇÕES SOB A ADMINISTRAÇÃO DA FUMAS, LOCALIZADOS NO BAIRRO PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO – RESIDENCIAL DOS CRAVOS.

Nº. 8182/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - "OPERAÇÃO LIMPEZA GERAL DO BAIRRO" COM O CORTE DE MATO, LIMPEZA, COLETA DE ENTULHOS E SOBRAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESCARTADOS IRREGULARMENTE, NO BAIRRO PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO – RESIDENCIAL DOS CRAVOS.

Nº. 8183/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - AGILIDADE PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VIA PÚBLICA DE ACESSO NO O TRECHO QUE COMPREENDE DESDE A FÁBRICA COCA-COLA ATÉ O INÍCIO DA "AV. DO VARJÃO", LOCALIZADA PRÓXIMA AO BAIRRO PARQUE ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO-RESIDENCIAL DOS CRAVOS.

Nº. 8184/2014 - LEANDRO PALMARINI - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DOS BUEIROS DA RUA BENJAMIN CONSTANT, ALTURA DO NO 96 (CENTRO).

Nº. 8185/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - LIMPEZA DO CÓRREGO EXISTENTE NA RUA RECIFE.

Nº. 8186/2014 - JOÃO BATISTA CAMPREGHER - REPARO DO VAZAMENTO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO QUE ESTÁ CAUSANDO DANOS AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ADRIANO PIRANE, Nº 130 (JARDIM COPACABANA).

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 970/2014 - DIRLEI GONÇALVES - ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA PREVER GRADE DE PROTEÇÃO AO REDOR DE PISCINAS. **Aprovado**

ITEM 2 - MOÇÃO No. 125/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APOIO AO PL N.º 5.196/2013, DA PRESIDENTA DILMA ROUSSEFF, QUE ACRESCE CAPÍTULO VIII AO TÍTULO DA LEI N.º 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR; E PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 16 DA LEI N.º 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. **Aprovada em preferência.**

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 10.746/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - ALTERA A LEI 3.566/90, QUE CONSOLIDA AS LEIS SOBRE PROPAGANDA, PARA RETIFICAR REFERÊNCIA A DISPOSITIVO RELATIVO A DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS EM VIAS PÚBLICAS E PREVER MULTA. **Aprovado**

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.273/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REGULA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DOS BRINQUEDOS DE DIVERSÃO INSTALADOS EM PARQUES, BUFÊS INFANTIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES. **Adiado para a S.O. de 12/08/2014**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11.304/2013 - LEANDRO PALMARINI - EXIGE REALIZAÇÃO DE TRIAGEM NEONATAL ("TESTE DO PEZINHO") EM HOSPITAIS E MATERNIDADES; E REVOGA A LEI 6.161/03, CORRELATA. **Adiado para a S.O. de 26/08/2014**

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.464/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PREVÊ PUBLICIDADE DOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO, DOS INSUMOS DISPONÍVEIS, DOS EM FALTA E DO LOCAL ONDE ENCONTRÁ-LOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. **Aprovado**

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 11.495/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "SEMANA MUNICIPAL DE ENGENHARIA" (2ª. SEMANA DE DEZEMBRO). **Aprovado**

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 11.501/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - VEDA ALIMENTAR POMBOS; E REVOGA A LEI 6.854/07, CORRELATA. **Aprovado**

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 11.567/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A LEI 5.894/02, QUE CRIOU O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN, PARA ADEQUÁ-LA À LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA; PARA REFORMULAR CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA; PARA REFORMULAR CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL; E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. **Aprovado**

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 979

(Gerson Sartori)

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever banheiro-família em *shopping centers* e supermercados, nas condições que especifica.

Art. 1º. O ***Anexo de Normas Técnicas*** do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 9 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 93-__. Em toda edificação destinada a shopping center *ou a supermercado ou estabelecimento similar, com área construída igual ou superior a 1.000,00m² (mil metros quadrados) haverá banheiro-família, que será:*

I – construído e mantido de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária Municipal;

II – equipado com lavabo para uso por crianças de ambos os sexos de até 10 (dez) anos de idade." (NR)

Art. 2º. O banheiro-família instituído por esta lei complementar será de utilização gratuita e restrito à criança, autorizada a permanência apenas dos responsáveis.

Art. 3º. Nenhuma construção ou reforma em edificação objeto desta lei complementar será autorizada sem que o projeto respectivo contemple o ora disposto.

Art. 4º. Os estabelecimentos atualmente existentes, objeto desta lei complementar, têm prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao ora disposto, sob pena de:

I – multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs;

II – na reincidência, multa dobrada e suspensão da licença de localização e funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias;

III – cancelamento da licença de localização e funcionamento em nova reincidência.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/06/2014

GERSON SARTORI

J u s t i f i c a t i v a

Esta proposição dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação do banheiro-família em toda edificação comercial destinada a *shopping center* ou a supermercado (e similares) com área construída igual ou superior a 1.000,00m² e foi apresentada com intuito de evitar a ocorrência de situações de risco e constrangimento para nossas crianças e adolescentes, pois a maior preocupação dos pais é com

PODER LEGISLATIVO

relação ao assédio que eles possam sofrer, ao utilizarem banheiros para adultos sem a presença de seus responsáveis.

Banheiro família consiste em um banheiro para crianças de até 10 anos de idade, onde o pai pode levar a filha e a mãe pode levar o filho, evitando-se assim que as crianças passem pelo constrangimento de ter que utilizar banheiros de adultos de sexo diferente ao do seu. Ademais, os pais sentem imenso desconforto em ter que entrar com um filho ou uma filha num banheiro que não respeite a intimidade da criança. Um pai com uma filha, por exemplo, que necessite utilizar um banheiro público para a criança, quase sempre utilizará o banheiro masculino, ou, então, terá que solicitar a ajuda de alguma senhora, provavelmente uma pessoa desconhecida, que esteja entrando num banheiro feminino, para acompanhar a criança, ou seja, criando eventualmente uma situação de risco. Por outro lado, psicólogos e pedagogos são unânimes em afirmar que não convém, misturar, num banheiro público, a criança com um adulto. Para esses profissionais, a ida ao banheiro é um momento de intimidade e deve ser preservado. Cabe dizer também que em países da Europa e América do Norte é comum o Banheiro Família estar à disposição para que a família use sem tais constrangimentos. O banheiro família já é uma realidade em alguns estabelecimentos, e em nosso Município alguns deles recebem elogios por tê-los instalado. Porém, a obrigatoriedade faz-se necessária para que todos se adequem e nossas crianças e adolescentes fiquem livres de constrangimentos e riscos.

Pela importância social desta iniciativa, conto com o apoio dos meus Pares em favor da sua aprovação.

GERSON SARTORI

PROJETO DE LEI Nº. 11.602
(Antonio de Padua Pacheco)

Institui o **CÓDIGO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL.**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei institui o ***CÓDIGO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL***, estabelecendo critérios para preservação animal e sua compatibilização com o desenvolvimento socioeconômico, sem prejuízo do meio ambiente.

Art. 2º. É vedado:

I – agredir os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;

II – manter animais em local completamente desprovido de asseio, alimentação, ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;

III – obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força;

IV – não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo estado de saúde ou situação de risco epidemiológico justifique sua eutanásia;

V – vender ou doar animais para menores desacompanhados do responsável legal;

VI – enclausurar animais com outros que os molestem ou aterrorizem;

VII – realizar eutanásia em animais com veneno ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial da Saúde-OMS;

VIII – comercializar animais sem licenciamento do órgão competente;

IX – criar ou manter animais no perímetro urbano sem a prévia licença do órgão competente;

X – abandonar animais em vias públicas, terrenos baldios ou quaisquer outros locais;

XI – manter ou transportar animais com diagnóstico positivo de doença transmissível e notificação compulsória, à revelia da autoridade sanitária.

CAPÍTULO II
DOS ANIMAIS SILVESTRES

Seção I
Da Fauna Nativa

Art. 3º. Consideram-se animais de espécies da fauna nativa do Município os originários desta cidade e que vivam de forma selvagem, inclusive os que estão em migração, incluindo-se as espécies de peixes.

Art. 4º. Os animais silvestres de qualquer espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento, bem como os seus ninhos, ovos e abrigos, são considerados bens de interesse comum da cidade, exercendo-se este direito respeitando os limites que a legislação estabelece.

Seção II
Da Fauna Exótica

Art. 5º. A fauna exótica compreende as espécies não originárias desta cidade e que vivam em estado selvagem.

Art. 6º. Nenhuma espécie poderá ser introduzida na cidade sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 7º. Todo comércio de animais exóticos dependerá de certificado de origem e licença de importação fornecida pela autoridade competente.

Parágrafo único. No caso de inexistência da licença de importação, o animal será confiscado e encaminhado ao Centro de Controle de Zoonoses, ficando a seu cargo as providências cabíveis.

Seção III
Da Pesca

Art. 8º. São de domínio público todos os animais e vegetação que se encontram nas águas dominiais.

Art. 9º. Toda alteração no regime dos cursos de água, devido a obras, implicará em medidas de proteção que serão orientadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO III
DO USO DE ANIMAIS

Seção I
Do Uso de Animais para Fins de Carga e de Tração

Art. 10. O uso de animal para fins de carga e de tração de veículos ou de instrumentos agrícolas e industriais é permitida somente:

I – por bovinos e equídeos;

II – na zona rural; e

III – mediante licenciamento do Centro de Controle de Zoonoses.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo é vedado:

I – atrelar animais de diferentes espécimes no mesmo veículo;

II – castigar o animal;

III – utilizar animal cego, enfermo, extenuado ou desferrado;

IV – obrigar o animal a viajar a pé por mais de 10 (dez) quilômetros sem lhe dar descanso;

V – obrigar o animal a trabalhar por mais de 6 (seis) horas seguidas sem lhe dar água e descanso;

VI – transportar carga em animal cujo peso, dimensão ou conteúdo possa colocar em risco a sua integridade física.

Seção II
Do Uso de Animais para Fins Desportivos, Recreativos, de Exposição e/ou Comércio e Militares

Art. 11. O uso de animais para fins Desportivos, Recreativos, de Exposição e/ou Comércio e Militares dependerá de prévia autorização do Centro de Controle de Zoonoses, mediante apresentação dos Atestados Sanitários de conformidade com o espécime e respeitada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DOS SISTEMAS INTENSIVOS DE ECONOMIA AGROPECUÁRIA

Art. 12. Consideram-se sistemas intensivos de economia agropecuária aqueles que utilizam métodos de criação de animais em confinamento, com alto grau de tecnologia que permita economia de espaço e trabalho e o rápido ganho de peso.

§ 1º. A utilização de sistema intensivo de economia agropecuária cumprirá os seguintes requisitos:

I – os animais receberão água e alimento, atendendo-se também a suas necessidades psicológicas, de acordo com a evolução de ciência, observadas as exigências peculiares de cada espécie;

II – o confinamento dos animais não restringirá sua liberdade de movimento, de acordo com as suas características morfológicas e biológicas;

III – as instalações atenderão às condições ambientais de higiene, circulação de ar e temperatura.

§ 2º. É vedada a engorda de aves, suínos e outros animais por processos mecânicos, químicos ou outros métodos considerados cruéis a estes ou nocivos à saúde humana.

§ 3º. A criação de animais domésticos com finalidade econômica far-se-á mediante autorização do Centro de Controle de Zoonoses.

CAPÍTULO V
DO ABATE DE ANIMAIS

Art. 13. Todo abatedouro de animais fará uso de métodos científicos e modernos de insensibilização, aplicados antes da sangria, por instrumentos de percussão mecânica, processamento químico, elétrico ou decorrente do desenvolvimento tecnológico.

Parágrafo único. A permanência ou trânsito de animais com a finalidade de abate obedecerá à legislação federal pertinente.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os animais só poderão ser transportados em veículos com condições de proteção e conforto adequadas ao espécime a que se destinam.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, é vedado o transporte:

I – em via terrestre por mais de 12 (doze) horas seguidas sem o devido descanso;

II – sem a documentação exigida por lei;

III – de animal fraco, doente, ferido ou em adiantado estado de gestação, exceto para atendimento de urgência.

Art. 15. O Centro de Controle de Zoonoses do Município é o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições desta lei.

Art. 16. Para o fiel cumprimento das disposições contidas nesta lei, o Centro de Controle de Zoonoses poderá solicitar a presença de autoridades policiais ou da Guarda Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O Executivo regulamentará a presente lei, em especial as penalidades relativas à infração de seus dispositivos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/06/2014

ANTONIO DE PADUA PACHECO
"Dr. Pacheco"

J u s t i f i c a t i v a

"A compaixão pelos animais está intimamente ligada a bondade de caráter, e pode ser seguramente afirmado que quem é cruel com os animais não pode ser um bom homem."

Arthur Schopenhauer

O Brasil ainda compactua com situações de crueldade para com animais, como agressões, confinamentos, exploração, etc. Ainda é difícil coibir a ação de pessoas que maltratam, torturam e matam animais.

Entendemos ser possível defender os animais enquanto seres sensíveis, individualmente considerados, mesmo que eles não tenham relevância ecológica.

É assunto que muito angustia as pessoas de bem, relacionado ao paradigma sociocultural em que vivemos. Conscientemente ou não, nós decretamos a miséria dos animais. As escolhas que fazemos têm sempre um viés de dominação, como se as outras espécies – tidas, preconceituosamente, como criaturas inferiores –, estivessem no mundo apenas para nos servir. Os índices de crueldade contra os animais, que nem sempre chegam ao conhecimento da população, são alarmantes. Isso precisa mudar!

A melhor solução para o drama dos animais pode partir de diretrizes e normas para a garantia de atendimento aos princípios de bem-estar animal, cuja tarefa é de imensa responsabilidade. Afinal, os animais não são coisas ou objetos, mas criaturas capazes de sentir e de sofrer, que merecem a devida atenção de uma legislação incumbida em defendê-los.

A relevância na tutela animal, afora seus aspectos sociais e humanitários, vem das estatísticas reveladoras de autênticos genocídios de animais, a maioria impune. Falando especificamente de cães, milhares vivem em estado de abandono, sob condições hostis, sujeitos a fome, sede, frio, agressões, doenças, reprodução incontrolada e atropelamentos. Quanto aos gatos, no meio urbano eles têm sido vítimas constantes de envenenamentos e mutilações. Isso sem falar nos cavalos covardemente açoitados para puxar carroças, nos pássaros confinados em gaiolas ou nas incontáveis vítimas do sistema de criação industrial. A lista das perversidades parece não ter fim. Não podemos permanecer alheios a essa realidade.

Os animais merecem ser tratados com dignidade, em razão de seu valor inerente, mesmo sem lidar diretamente com sua relevância ambiental ou com a eventual serventia que nos possam propiciar. Sua proteção deve permanecer afeita a um regimento especializado, dotada de estrutura material e humana suficiente para fazer valer o princípio da precaução, para punir malfeitores, para reverter os desmandos do poder público nesse setor, para enfrentar os poderosos interesses econômicos que ditam as regras da exploração animal e, enfim, para questionar o sistema cultural que transforma seres vivos em objetos descartáveis ou escravos perpétuos.

Que esta iniciativa, tão urgente quanto necessária, dignifique ainda mais o trabalho de tantas ONGS, e que os nobres Pares votem favoravelmente a este código, ratificando a missão de promover a justiça.

ANTONIO DE PADUA PACHECO
"Dr. Pacheco"

PROJETO DE LEI N°. 11.603
(Marcelo Gastaldo)

Regula uso de aparelho portátil de reprodução de música em locais de acesso público.

Art. 1º. Em todo local de acesso público só será permitido o ingresso e permanência de pessoas com aparelho portátil de reprodução de música se desligado ou com o uso de fones de ouvido ou equipamento de tecnologia similar, em volume que só a pessoa possa ouvir.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se local de acesso público todo espaço público ou privado, aberto ou confinado, imóvel ou semovente, em que haja frequência e rotatividade de pessoas.

Art. 2º. A infração desta lei implica:

I – advertência;

II – apreensão do equipamento, no caso de não-atendimento da advertência, e multa, a ser paga no ato da devolução, mediante requerimento do interessado e prova de propriedade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/06/2014

MARCELO GASTALDO

J u s t i f i c a t i v a

Este projeto de lei tem por objetivo regular a reprodução de músicas em aparelhos eletrônicos portáteis, em todo local onde haja afluência de público, seja ele imóvel (público ou privado, aberto ou confinado) ou semovente (no caso de veículos utilizados para transporte de passageiros).

A intenção não é proibir ninguém de ouvir música, mas sim criar uma condição para que essa audição não provoque mal-estar em nenhum outro cidadão, seja porque o volume é demasiado alto, seja porque a qualidade e estilo da música possam ser duvidosos para outras pessoas, que não gostariam de ouvi-la.

Assim, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta.

MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI N°. 11.604
(Dirlei Gonçalves)

Prevê implantação do **Programa "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA - CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS"**, de conscientização sobre limpeza pública.

Art. 1º. A Prefeitura de Jundiaí implantará o ***Programa "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA - CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS"***, de conscientização sobre limpeza pública.

§ 1º. O Programa será realizado através de:

I - campanhas de conscientização junto à população, divulgando as consequências do acúmulo de lixo nas ruas;

II – informativos, na forma de panfletos, contendo:

a) orientação sobre os prejuízos causados pelo acúmulo de lixo; e

b) comunicado de que passarão a ser aplicadas advertência e, posteriormente, multa aos cidadãos que jogarem lixo nas ruas;

II - concomitantemente, divulgação de que está sendo implantado o Programa, através do qual os cidadãos que forem flagrados jogando lixo nas ruas serão multados.

§ 2º. O Executivo indicará o órgão competente para aplicação da multa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/06/2014

DIRLEI GONÇALVES
"Pastor Dirlei"

J u s t i f i c a t i v a

Os danos causados pelo acúmulo de lixo nas ruas são inúmeros: surgimento de animais peçonhentos; dificuldade de locomoção dos pedestres; entupimento de bueiros, o que contribui para as enchentes em épocas de chuvas; dentre outras.

O presente projeto tem por objetivo implantar no Município de Jundiaí o **Programa "JUNDIAÍ CIDADE LIMPA - CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS"**. Através desse Programa a Prefeitura deverá realizar um extenso processo de conscientização da população sobre as consequências do acúmulo de lixo nas vias públicas e os benefícios de se manter a cidade limpa.

É importante salientar que a Prefeitura deverá fazer a sua parte, instalando lixeiras nas ruas, a fim de facilitar o depósito de lixo.

Após todo esse processo, somente continuarão a jogar lixo nas ruas as pessoas que o fizerem com real intenção de sujar a cidade, razão pela qual será necessária a aplicação da multa para coibir esta prática.

Por todo o exposto, tento em vista a relevância do projeto ora proposto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

DIRLEI GONÇALVES

"Pastor Dirlei"

PROJETO DE LEI N°. 11.605
(Leandro Palmarini)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA DE COMBATE AO ESTRESSE"** (23 de setembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o ***"DIA DE COMBATE AO ESTRESSE"***, a ser comemorado anualmente em 23 de setembro.

Parágrafo único. O Executivo poderá, nos termos de regulamento próprio, apoiar e/ou promover ações e eventos ligados à comemoração do evento, visando à conscientização, prevenção e combate ao estresse e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/06/2014

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO PALMARINI
"Leandro do Bicho Legal"

J u s t i f i c a t i v a

Cada vez mais o estresse é um importante problema de saúde pública, decorrente da reação do organismo frente a situações muito difíceis. Alguns dos principais sintomas são: irritabilidade, azia frequente, queda de cabelo e fadiga. O estresse desenvolve-se às vezes devagar, de modo que a pessoa não percebe, mas há também situações que o desencadeiam de imediato.

Ele pode manifestar-se através de sintomas físicos ou psicológicos, sendo que crianças também podem ser acometidas dessa patologia. Normalmente os pais não sabem reconhecer que seu filho está estressado, que não consegue saber claramente o que está sentindo, e assim o veem como uma criança malcriada ou birrenta, quando na verdade ela está sofrendo a ação nefasta do estresse.

Com a instituição do "Dia de Combate ao Estresse" esperamos contribuir para promover a conscientização, prevenção e combate a este mal da modernidade, lembrando que, se ele for identificado precocemente, pode ser tratado sem que outras doenças ocorram. Se esse diagnóstico demorar, a pessoa pode adoecer seriamente.

A conscientização vai ajudar a população a detectar eventos internos e externos que desencadeiam o estresse, promovendo a oportunidade de melhorar a qualidade de vida, tanto de adultos quanto de crianças.

Foi escolhido o dia 23 de setembro como "Dia de Combate ao Estresse" porque essa data marca o início da Primavera, simbolizando o despontar da esperança e da beleza. Outrossim, neste dia tradicionalmente se reúnem os especialistas da área para debater pesquisas e tratamentos para o estresse.

Ademais, a data também foi instituída através da Lei estadual nº. 13.022, de 21 de maio de 2008.

Diante do exposto, estou certo do apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposta.

LEANDRO PALMARINI
"Leandro do Bicho Legal"

MOÇÃO N° 126

Apelo ao Governo do Estado de São Paulo para aumento no contingente da Polícia Militar e Civil em Jundiaí.

Considerando que nos últimos meses temos visto crescer em nosso Município o número de furtos e roubos, apesar da atuação constante tanto da Polícia Militar quanto da Polícia Civil, que dentro de suas limitações de pessoal e equipamentos conseguiram fazer diminuir o número de crimes hediondos, como o homicídio;

Considerando que diante da atual situação, apesar de se encontrarem em processo de realização concursos para ambas as corporações, havendo previsão para aumento do efetivo também em nossa cidade, faz-se necessário tomar medidas urgentes para aumento do contingente da Polícia Militar e Civil, para efetivo combate aos crimes acima citados,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado de São Paulo para aumento no contingente da Polícia Militar e Civil em Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação ao Senhor Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2014.

VALDECI VILAR MATHEUS

MOÇÃO N° 127

Apoio ao Projeto de Lei da Deputada Federal Lauriete (PSC-ES) que altera artigos da Lei 12.514 de 28 de outubro de 2011, para dispor sobre isenção de anuidades cobradas por Conselhos Federais aos recém-formados e ingressos nas carreiras, referentes aos doze primeiros meses contados a partir da data de concessão do registro profissional.

Não é novidade para ninguém as dificuldades que os recém-formados encontram no início de suas carreiras profissionais. E, não raro, precisam conciliar todos os investimentos necessários para o início do desenvolvimento da carreira, com o pagamento das anuidades cobradas pelos conselhos profissionais como: Medicina, Ordem dos Advogados, Odontologia, Engenharia, Contabilidade, entre outros, que beiram aos R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

É certo que os referidos conselhos parcelam as anuidades que podem ser pagas mensalmente, mas representam valores significativos para quem está começando a vida profissional. Sobretudo porque o não pagamento implica numa série de penalidades, incluindo o impedimento do exercício da atividade.

E, por certo, foi pensando nisso que em boa hora a Deputada Federal Lauriete, do PSC do Espírito Santo, houve por bem propor Projeto de Lei, de n.º 5.434/2013, que altera os artigos 5.º e 6.º da Lei 12.514/2011 para dispor sobre isenção de anuidades cobradas pelos conselhos profissionais, referentes aos doze primeiros meses contados a partir da data de concessão do registro profissional.

Parece-nos uma excelente iniciativa, pois, não raro, encontramos e até somos procurados por recém-formados nas mais diferentes carreiras profissionais, que pedem ajuda e apoio para o início de suas atividades, como o escritório, consultórios e afins. E a isenção das anuidades cobradas pelos conselhos durante doze meses, representa, a nosso ver, um excelente apoio e auxilio para quem está começando.

Até porque o exercício da atividade profissional depende da inscrição no órgão de classe e, por consequência, o respectivo pagamento. De modo que quem não puder arcar com o valor da anuidade, ficará impedido de trabalhar. E como bem justifica a deputada autora do projeto de lei em questão: "trata-se de medida de cunho social". Que bem merece nosso apoio, já que, se aprovado, o Projeto de Lei em questão irá beneficiar milhares de recém-formados de Jundiaí e Região.

Por todo o exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO** de apoio ao Projeto de Lei da Deputada Federal Lauriete (PSC-ES) que altera artigos da Lei 12.514 de 28 de outubro de 2011, para dispor sobre isenção de anuidades cobradas por Conselhos Federais aos recém-formados e ingressos nas carreiras, referentes aos doze primeiros meses contados a partir da data de concessão do registro profissional, dando-se ciência desta deliberação à autora do Projeto e ao Presidente da Câmara dos Deputados em Brasília.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2014.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'

Telefones Úteis

DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia	181
Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos	4521-2594
Estação Rodoviária	4521- 0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
Guarda Municipal	4492-9090
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiaí	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	45 21-1247
Polícia Militar	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon	4522-1486 / 4522-1462
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap	4582-4000

DENGUE AQUI NÃO!

O combate não pode parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

BILHETE ÚNICO.
O NOVO JEITO DE CIRCULAR EM JUNDIAÍ.
CADASTRE-SE A PARTIR DE JULHO.



A Prefeitura de Jundiaí abre caminho para um grande avanço na nossa cidade. Vem aí o Bilhete Único. Com a implantação deste novo sistema, durante o período de 1h30, você poderá pegar quantos ônibus precisar, em qualquer parada, pagando apenas uma passagem. Isso significa mais economia para o seu bolso, mais tempo para você e muito mais qualidade para a sua vida. Para atender da forma mais ampla a nossa população, o Bilhete Único de Jundiaí terá seis diferentes versões: Comum, Estudante, Idoso, Especial, Vale-Transporte e Terminal. Cadastre-se grátis a partir de julho. Essa é mais uma grande mudança que a Prefeitura de Jundiaí traz para você.

Prefeitura de **Jundiaí**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

www.jundiai.sp.gov.br